SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1285

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Do:PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES
Ao Senhor (a): GERNUBE DE MORAES CAVALCANTE
Endereço: Rua Padre Armindo nº218 Santa Luzia - Alvarães-AM
Ref: Chamada do Concurso Público

O Exmo. Sr. Edenilson Litaiff Mendes - Prefeito de Alvarães em Exercício, por intermédio do presente vem CONVOCAR V. Sa. para exercer a função Vigia-Zona Urbana, conforme RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014, e comparecer na Secretaria de Administração em caráter de urgência.
O candidato deverá comparecer apresentando originais e cópias das seguintes documentações, de acordo com os certames do Edital nº001/2014 de Abertura de Inscrições do Concurso Público da Prefeitura de Alvarães.
Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento;
Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização;
Comprovantes de Escolaridade;
Certidão de Nascimento dos filhos;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos;
Atestado de Antecedentes Criminais Estadual disponível em: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do e Atestado de Antecedentes Criminais Federal disponível em: https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html
Comprovante de endereço;
Carteira de vacinação com Antitetânica em dia;
Atestado de aptidão física e mental;
Carteira de Trabalho;
Número da conta bancária (BANCO BRADESCO).

Alvarães- AM, 05 de fevereiro de 2015.

EDENILSON LITAIFF MENDES
Prefeito de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:44A3084E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 020/2015, EM 09 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Nomeação de MAICON DA SILVA ASSIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MAICON DA SILVA ASSIS,** do cargo de COORDENADOR I, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 09 DE JANEIRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito do Município de Apuí

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CB3715FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 038/2015, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **IARA JEANE DE OLIVEIRA**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 30 de janeiro de 2015.
Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B724EF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 039/2015, EM 30 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a Nomeação de IARA JEANE DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **IARA JEANE DE OLIVEIRA,** para exercer cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito do Município de Apuí

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E7C6CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 791/2014, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DARLENE ALFAIA MONTEIRO**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A2BBB435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 793/2014, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

RETIRAR FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIRAR** a função gratificada de **CHEFE DE SETOR /FG-2** a servidora **DARLENE ALFAIA MONTEIRO**, concursada na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6CD54C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 799/2014, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

RETIRAR FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a função gratificada de **SUPERVISOR II /FG-4** a servidora **ZURLEINA DA SILVA ROCHA**, concursada na função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E813BE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 065/2015, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a Exoneração de JOSE ROBERTO CAMPOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOSE ROBERTO CAMPOS,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 30 de janeiro de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito do Município de Apuí

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AB73358A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2015-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP, **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME,** no valor de R$ 24.961,30 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos),

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, em 03 de Fevereiro de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Fevereiro de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:9DEF27DD

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2015-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-SRP, **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME,** no valor de R$ 29.511,40 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais e qurenta centavos),

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, em 03 de Fevereiro de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRIRO NETO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Fevereiro de 2015.

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:3D894567

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO DE 2015

O **MUNICÍPIO DE CAREIRO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015 / PMC - SEMED,** para credenciamento de GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E INDIVIDUAIS de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas

em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento na Resolução n º. 26 de 17 de junho de 2013 e demais normas que regem a matéria.

Data e Local para entrega dos envelopes: Dias **20 de janeiro de 2015 ao dia 06 de março de 2015**, nos horários de 08:00 H às 14:00 H, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED**, Careiro/AM, situada a BR 319 km 113, Praça da Juventude "Manoel Sales dos Santos" Sebastião Borges - Careiro/AM – Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar ou pelo Email: (semec.careiro@hotmail.com).
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 01/2015 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO-AM / SEMED**, que poderá ser acessado no endereço eletrônico: semeccareiro.blogspot.com ou retirada sua cópia na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/SEMED – Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar**.

Careiro - AM, 20 de janeiro de 2015

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal de Careiro - AM

BERENICE DE SOUZA E SOUZA
Secretária Municipal de Educação

SILENE RODRIGUES DE LIMA
Nutricionista

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:D204ED9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 010/2015/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Careiro/AM, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços, tipo menor lance ofertado, conforme Edital.
Pregão Presencial - SRP Nº 010/2015 - Objeto: Registro de preços, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação da ACP – Auditoria de Contas Públicas, bem como a elaboração e processamento da Prestação de Contas Anual de cada exercício e a elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com o Edital. **Data:** 23/02/2015. **Horário**: 08:00 hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mario Guedes, n° 391, Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Careiro - AM, 05 de fevereiro de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Port. Nº 005/2015, 06/01/2015

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:6D11944D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CPL/PMCV AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015–CPL/PMCV, do tipo menor preço global, no dia **24 de Fevereiro de 2015**, às 09h00min (horário local), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, no período de 09/02/2015 a 23/02/15, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Careiro da Várzea (AM), 05 de Fevereiro de 2015.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:EB911A05

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 001 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

NOMEAR no cargo de Diretora Administrativa e Financeira desta Autarquia a partir de 07 de janeiro de 2015, a Senhora ELIANA DE LIMA MAIA.

CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, Amazonas, em 07 de janeiro de 2015.

ELIAQUIM BRITO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 06/01/2015

Publicado por:
Ananias Facundes Guimaraes
Código Identificador:6361A29F

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 002/ 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente Administrativo, é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Gerente Administrativo desta Autarquia a partir de 07 de janeiro de 2015, o Senhor **ANANIAS FACUNDES GUIMARAES**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 07 de janeiro de 2015.

ELIAQUIM BRITO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 06/01/2015

Publicado por:
Ananias Facundes Guimaraes
Código Identificador:703A4C21

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 003/ 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Técnico, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Diretor Técnico desta Autarquia a partir de 07 de janeiro de 2015, o Senhor **KEOMMA GOES SALDANHA**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 07 de janeiro de 2015.

ELIAQUIM BRITO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 06/01/2015

Publicado por:
Ananias Facundes Guimaraes
Código Identificador:A8DA41FD

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 004/ 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Gerente de Manutenção, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Gerente de Manutenção desta Autarquia a partir de 07 de janeiro de 2015, o Senhor **GILMAR DE LIRA PIMENTA**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 07 de janeiro de 2015.

ELIAQUIM BRITO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 06/01/2015

Publicado por:
Ananias Facundes Guimaraes
Código Identificador:1CFE6A07

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 005/ 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encarregado de Manutenção de Rede de Distribuição, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Encarregado de Manutenção de Rede de Distribuição desta Autarquia a partir de 07 de janeiro de 2015, o Senhor **CELIO AUGUSTO DE MELO PINHEIRO.**
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 07 de janeiro de 2015.

ELIAQUIM BRITO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 06/01/2015

Publicado por:
Ananias Facundes Guimaraes
Código Identificador:4C318DF6

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PORTARIA Nº 006/ 2015 - GP /CAESC

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 17 Inciso IV e Inciso VIII da Sub Seção I do Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO que o Cargo de Encarregado de Operação de Sistema, é por natureza de provimento Comissionado e por conseqüência de responsabilidade do Diretor Presidente.

RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de Encarregado de Operação de Sistema desta Autarquia a partir de 07 de janeiro de 2015, o Senhor **CLAYTON DA SILVA DANTAS**.
.
CIENTIFIQUE - SE,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI Amazonas, em 07 de janeiro de 2015.

ELIAQUIM BRITO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CAESC
Decreto de 06/01/2015

Publicado por:
Ananias Facundes Guimaraes
Código Identificador:FDFB332D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
NOMEAR, O SENHOR AYRTON FERREIRA DO NORTE

DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR, o senhor **AYRTON FERREIRA DO NORTE** para exercer o cargo de Secretario Municipal de Defesa Social, a contar de 04 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 04 de fevereiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:4CB65862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.
EXONERAR, O SENHOR ORLANDO MAGALHÃES CAVALCANTE

DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

O prefeito Municipal de Coari em Exercício, senhor **ILISEU MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, o senhor **ORLANDO MAGALHÃES CAVALCANTE** do cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, a contar de 04 de fevereiro de 2015, nos termos do art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, em Coari 04 de fevereiro de 2015.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:EFF40973

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2015
EXTRATO DO CONTRATO
Espécie: Contrato n° 02/2015.
Contratada: **A. A. B. BEZERRA FILHO – CNPJ: 05.789.815/0001-15.**
Objeto: Fornecimento de Combustível, lubrificantes e afins para o Município de Guajará/AM**.** Objeto do PP Nº 001/15, de 05/01/2015 – Valor Total **R$ 1.606.000,00 (hum milhão seiscentos e seis mil reais)**. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015. Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. **Elemento de despesas** 33.90.30.00 - Material de consumo, **Fonte De Recurso: FPM, ICMS, RP, F.M.S, FUNDEB 40%.** Assinam: **Antonio Ademar Baraúna Bezerra Filho** - CPF: 216.532.592-72–SSP/AC – **CONTRATADA** Manoel Hélio Alves de Paula- **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 05 de fevereiro de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6BB666B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 03 de fevereiro de 2015

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SEMAS, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000179/2015.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - instituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado-SEMAS, objeto do Processo Administrativo nº. 000179/2015, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **JAIR SALES SARAIVA**
Vice-presidente: **MIRIAM NUNES FERRAS**
Secretário: **ELIAS NUNES PEREIRA**
Membros:
SARA DOS SANTOS RIÇA
JOÃO LEITE DE ALMEIDA

Art. 2º. O Processo Seletivo, objeto do processo administrativo nº. 000179/2015, reger-se-á pelas disposições específicas do seu Edital, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão, acompanhá-lo em todas as suas fases.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D2C5B14

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2015-SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2015-SEMAS

O Prefeito Municipal de Humaitá-AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, tornam público que realizará o Processo Seletivo Simplificado – PSS, que visa a **Contratação Temporária** de candidatos aos cargos de **Orientador Social Nível Médio, Orientador Social Nível Superior, Facilitador Nível médio, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a), Assistente Administrativo, Vigia, e Recepcionista**, para período de 01 (um) ano e sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, a fim de atender as necessidades de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município, que sejam de iniciativa do Município ou em parceria com os governos Estadual e Federal. De acordo com o que dispõe o artigo 205 e 214 da Constituição Federal, artigo 190 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 479/2009/GAB/PREF. E mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.CARACTERÍSTICAS DA SELEÇÃO

1.1 O Certame será realizado da seguinte forma:
Análise do currículo em comparação aos documentos apresentados. Serão analisadas e pontuadas as competências para o desenvolvimento do Cargo e a apresentação completa da documentação pertinente. **A comissão de Avaliação nomeada pelo Executivo Municipal expedirá Resolução descrevendo os critérios pelos quais realizará a avaliação bem como os valores em termos de pontuação e eliminação caso o candidato não esteja em dias com sua obrigação eleitoral e militar ou se constate irregularidade na documentação apresentada.**

2.CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS:

CARGO – ORIENTADOR (A) SOCIAL NÍVEL MÉDIO- CÓDIGO 01	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	12 (doze)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria Municipal de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo ou equivalente
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Desenvolvimento de oficinas esportivas, lazer e culturais; Conhecimento das políticas nacionais e juventude; Experiência na atuação em programas; Projetos e serviços e benefícios sócios assistenciais; Conhecimento básico no nível de informática de usuário; Boa capacidade de relacional e de comunicação com os jovens e famílias.

CARGO – ORIENTADOR (A) SOCIAL NÍVEL SUPERIOR- CÓDIGO 02	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
JORNADA DE TRABALHO	20 (vinte) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	01(uma)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria Municipal de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Superior Completo com graduação em Música
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Ministrar aulas teóricas e práticas de Música conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, acompanhar o desenvolvimento de alunos. Experiência na atuação em programas; Projetos e serviços e benefícios sócios assistenciais; Conhecimento básico no nível de informática de usuário; Boa capacidade de relacional e de comunicação com os jovens e famílias.
CARGO – FACILITADOR NÍVEL MÉDIO- CÓDIGO 03	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	01 (uma)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria Municipal de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo ou equivalente
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será, regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Desenvolvimento de oficinas esportivas, lazer e culturais; Conhecimento das políticas nacionais e juventude; Experiência na atuação em programas; Projetos e serviços e benefícios sócios assistenciais; Conhecimento básico no nível de informática de usuário; Boa capacidade de relacional e de comunicação com os jovens e famílias.

CARGO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - CÓDIGO 04	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ Salário Mínimo Vigente
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	05 (cinco)
LOTAÇÃO	Sede do Município - Secretaria Municipal de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Fundamental Completo ou equivalente;
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Serviço de Limpeza de modo geral

CARGO – COZINHEIRO - CÓDIGO 05	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ Salário Mínimo Vigente
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	05 (cinco)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria Municipal de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Fundamental Completo ou equivalente
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Preparo de Refeições e Merenda

CARGO –ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 06	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ Salário Mínimo Vigente
JORNADA DE TRABALHO	40 horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	06 (seis)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria Municipal de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo ou equivalente
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Execução de serviços burocráticos com conhecimento de informática.

CARGO – VIGIA - CÓDIGO 07	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ Salário Mínimo Vigente + adicional Noturno
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	04 (quatro)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria Municipal de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo ou equivalente com experiência em vigilância.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Serviço de Vigilância

CARGO – RECEPCIONISTA - CÓDIGO 08	
REMUNERAÇÃO MENSAL	R$ Salário Mínimo Vigente
JORNADA DE TRABALHO	40 (quarenta) horas semanais
NÚMERO DE VAGAS	02 (duas)
LOTAÇÃO	Sede do Município – Secretaria Municipal de Assistência Social
REQUISITOS BÁSICOS	Ensino Médio Completo ou equivalente com experiência
REGIME PREVIDENCIÁRIO	O contratado será regido pelo regime previdenciário do INSS.
REGIME DE TRABALHO	Estatutário (Regime Jurídico Único)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Recepcionam, prestam serviços de apoio, fornecem informações sobre os serviços oferecidos pela secretaria.

3.RECRUTAMENTO

3.1 O recrutamento dos candidatos classificados será realizado através dos Editais de convocação após a Homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal e publicação no Diário Oficial do Município de Humaitá.
3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos e comunicados referentes a este processo seletivo a publicação de todos

4.DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição. Caso venha a ser confirmada a duplicidade, as duas inscrições serão canceladas.
4.3 As informações prestadas no Currículo Vitae bem como na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Avaliação o direito de excluir do certame aquele que não preencher esses documentos oficiais de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
4.4 Não haverá sob hipótese alguma a cobrança e/ou pagamento de taxas ou seu correspondente como condição para a efetivação da inscrição.
4.5 O protocolo de pedido de inscrição implica por parte do candidato:
4.6 No conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas no presente edital;
4.7 O compromisso de apresentar todos os requisitos exigidos para a admissão;
4.8 Em prévia aceitação do cumprimento fixada para a função, local de trabalho que lhe for destinado, dentro do expediente estabelecido para o mesmo.

Quando da inscrição, o candidato deverá observar o prazo estatuído neste Edital.
O candidato no ato da inscrição deverá:

a)Solicitar do atendente o documento oficial de inscrição no caso de dúvida quanto ao preenchimento, saná-las antes do preenchimento;
b)Apresentar num segundo momento o currículo vitae, a ficha de inscrição e os documentos pessoais originais e cópias que, uma vez conferidos pelo atendente certificará as cópias como fiel ao original, desenvolvendo-os (os originais) ao candidato juntamente com o comprovante de inscrição;
c)O candidato que não fizer constar cargos objetos da disputa terá sua inscrição cancelada;
d) O município de Humaitá – Prefeitura se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos em quaisquer etapas do Processo Seletivo Simplificado na 1ª Etapa, constituindo-se dos seguintes:
- Carteira de Identificação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de estar quites com Serviço Militar;
- Titulo de Eleitoral e comprovante do ultimo pleito e / ou documento de regularidade;
- Carteira de Habilitação para o exercício da profissão regularizada e dentro da validade;
- Carteira de Trabalho (cópias da identificação e experiência profissional);
- Comprovante de escolaridade compatível com as experiências estatuídas neste Edital;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Certidão de casamento;
- Documentos de comprovação de experiências profissional compatível com o cargo;
- Declaração de vínculos nos termos do item 12 deste edital;

5. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

5.1-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.
5.2 As inscrições serão recebidas na SEDE-Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, à Rua Municipal II, Nº46, - Centro, nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2015, no horário de 8:00 às 14:00 horas. No local também serão fornecidas as fichas de inscrição.
5.3-A Inscrição Implica compromisso tácito, por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
5.4 Não haverá inscrições via *internet.*
5.5 Será permitida a inscrição do candidato por procuração, com poderes específicos para esse fim e com firma reconhecida em cartório, acompanhada do documento de identidade do procurador.

6.REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972 e Constituição Federal - Parágrafo 1º, artigo 12).
Estar em dias com as obrigações eleitorais.
Estar em dias com o serviço militar, quanto do sexo masculino.
Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
Não ter sido exonerado do serviço público e bem deste.
er aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo objeto da contratação temporária.
Ter experiência na área de projetos sociais.
Comprovar os requisitos básicos, especificados no item 2. Não será considerado como curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprido período de recuperação ou dependência, fato que implicará sua desclassificação.
Ter 18 anos completo à data de inscrição.
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital

7. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e assegurar o direito de inscrição para os cargos presentes nesta seleção cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, nos limites e percentuais estatuídos em lei Federal.
Não havendo candidato aprovado nesta categoria, as vagas serão preenchidas pelos demais selecionados, na ordem de classificação.
Considerando-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do decreto 3.298, de 20/12/1999.
A qualificação do candidato aprovado como portador de deficiência e compatibilidade dessa deficiência com as atribuições do cargo serão avaliados pela comissão que fará a seleção.
As pessoas portadoras de deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto retro mencionado, particularmente em seu artigo de nº 40, participação do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos deste Edital.
No ato da inscrição o candidato deverá mencionar em campo próprio sua condição especial como portador de deficiência. Não será considerado posteriormente como tal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo constará de 4 (Quatro) etapas:
1ª etapa: Inscrição -caráter eliminatório;
2ª etapa: Avaliação de Currículo – Caráter Classificatório e Eliminatório ; serão confirmados todos os dados informados na inscrição;

3ª etapa: Entrevista – Avaliação de habilidades comportamentais e competências – caráter classificatório e eliminatório;
4ª etapa: Exame médico – com caráter eliminatório caso comprove que o candidato não esta apto fisicamente e psicologicamente a assumir o cargo preterido.

8.1. Primeira etapa: Inscrição de acordo com o item 04 deste edital;
8.2. (avaliação de currilum): Confirmação dos documentos;
8.3. (Avaliação de habilidades Comportamentais e Competências): Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório e terá com objetivo avaliar habilidades bem como Competências comportamentais referentes a iniciativas trabalho em equipe, organização, Comunicação, Conhecimento da Função/ Cargo e flexibilidade necessária para atuação no Cargo preterido.
a) Não será permitida a participação em data local e área diferente do estabelecido seja qual for o motivo alegado;
b) O candidato que na avaliação da 1ª, 2ª 3ª e 4ª etapa que não atender os requisitos estabelecidos para a função/cargo será eliminada do processo seletivo;

9. RECURSO

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da pontuação conjunta do resultado da seleção fixado no mural da Secretaria da Assistência Social no endereço acima mencionado.
9.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação que terá o prazo de 48 horas para se manifestar oficialmente acatando ou indeferindo o pedido, com vistas ao candidato.
9.3 Os recursos deverão especificar com clareza os itens objeto de questionamento. Caso contrário, será indeferido.
9.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será contratado em regime temporário por ato do Poder Executivo pelo período de 01 (um) ano, podendo ter seu contrato prorrogado por igual período, e se regerá pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Humaitá, portanto, regime Jurídico Único.
10.2 A duração de contrato de candidatos admitidos ao longo do prazo de validade do presente certame nos casos de substituição de candidato desistente, falecido, exonerado etc. não podendo exceder ao limite Máximo de validade do presente Processo de Seleção Simplificada.
10.3 Aplicar-se-lhe-a, todos os artigos que couberem a este, pertinentes aos servidores públicos efetivos.
10.4 A admissão dar-se-á na estrita conformidade com as dotações orçamentárias da pasta, recursos financeiros, lista na ordem de classificação e os interesses da administração pública na forma da lei.
10.5 O não atendimento da convocação nos termos do Edital, caracteriza desistência e eliminação sumaria do candidato classificado do Processo Seletivo Simplificado.
10.6 Durante a vigência do contrato, o candidato será avaliado pelo setor competente quanto ao aspecto da capacitação e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei Municipal nº 091/97.
10.7 Durante a Vigência do contrato, o candidato que não atender as expectativas do Programa Social do Governo, terá o contrato rescindido, e pago tão somente as verbas remuneratórias devidas na forma da Lei.
10.8 Também caberá a rescisão do contrato, se surgir necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei 9.801 de 14 de junho de 1999.
10.9 Complementando a documentação necessária a contratação temporária, o candidato contratado deverá apresentar-se no setor de recursos Humanos localizados em frente ao Centro Administrativo, acompanhado dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de vacinação dos dependentes menores de 7 anos;
- Comprovante de escolaridade dos maiores de 7 anos;
- Documento de comprovação de endereço;
- Atestado médico nos termos do item 7 deste Edital;
- Declaração de bens.

11. ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

11.1 Não serão permitidos o acúmulo de cargos ou funções públicas, salvo aquelas descritas nas alíneas “a”, “b”, e “c” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horário.
11.2 O candidato deverá declarar no ato da inscrição caso possua algum vinculo efetivo ou temporário em qualquer das esferas de governo, sob pena de nulidade da inscrição caso se constate a irregularidade.
11.3 Na declaração o candidato deverá se identificar e informar o local de trabalho, o cargo que ocupa e o horário de trabalho exigido pela instituição independente de cumprir a jornada total de trabalho ou não.

12. PRAZO DE VALIDADE

A presente Seleção Simplificada terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período a partir da publicidade do ato administrativo homologado o resultado final da presente seleção objeto deste.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As alterações ocorridas na legislação de Pessoal no âmbito municipal ocorrida no período de validade do certame, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado, a aderir para todos os fins legais de direito.
13.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções, a aceitação das normas da presente Seleção Simplificada contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
13.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e contratação do candidato, desde que verificada qualquer inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada no ato da inscrição, no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, acarretando conseqüentemente, a perda dos direitos decorrente da presente Seleção.
13.4 A aprovação e a classificação final geram para o candidato, apenas a expectativa de direito a contratação.
13.5 Cabe ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o atendimento das necessidades existentes, dentro dos parâmetros legais, não havendo, portanto, a obrigatoriedade de admissão total dos aprovados.
13.6 O preenchimento das vagas estará sujeito ao planejamento estratégico da equipe econômica do Governo Municipal, as necessidades e o interesse público.
13.7 O não atendimento dos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de qualquer norma e determinação referentes ao Processo de Seleção Simplificada implica, em caráter irrevogável, a eliminação sumária do candidato, independente dos resultados obtidos nas etapas de seleção.
13.8 A Comissão de Avaliação nomeada por ato do Poder Executivo, terá o mesmo tempo de duração do Processo de Seleção Simplificada, extinguindo-se ao final do prazo.
13.9 Os casos omissos, caso não sejam resolvidos pela Comissão de Avaliação e junta Médica, serão encaminhados a Procuradoria do Município de Humaitá.

Humaitá-AM, 04 de fevereiro 2015.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2006ADF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANTENOR LUIZ GARCIA GUTERRES**, para o Cargo Público de Coordenador Administrativo Nível VIII, Símbolo CC-21, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e atuará em conjunto com a Secretaria de Saúde de Porto Velho (RO).

Art. 3º O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E331BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ DOS AJUDANTES GOUVEA SORIANO**, para o cargo público de Gerente Administrativo Nível V, símbolo CC-30, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Saúde e exercerá suas atividades no Hospital de Humaitá, “Dra. Luiza da Conceição Fernandes”.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B91D5422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AIRTON RASCHID CALACINA GUIMARÃES**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo - VI, Símbolo CC-08, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, com designação para a 1ª Vara da Comarca de Humaitá.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40AD760E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **TITO MORAIS VIEIRA**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo Nível V, Símbolo CC-07, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4E8DD1DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIVAL DE JESUS BARROSO PASSOS**, para o Cargo Público de GERENTE ADMINISTRATIVO "F", Símbolo CC-21, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0668DF6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SUELENE MARIA QUEIROZ SIQUEIRA**, para o Cargo Público de Gerente Administrativo "E", Símbolo CC-14, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de

Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser inclusa no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato tem retroage seus efeitos a 02.01.2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:080CFB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MOISÉS GÓES DOS SANTOS**, para o Cargo Público de Gerente Administrativo “E”, símbolo CC-14, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6D83037B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WALTER FREIRE FAIANCA**, para o Cargo Público de Gerente Administrativo “E”, Símbolo CC-14, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02. de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A30FB7E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor RAIMUNDO NONATO CARDOSO, para o Cargo Público de Gerente Administrativo IV, Símbolo CC-29, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB5DB99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANA SALES FARIAS**, no cargo público de Chefe Administrativo I, símbolo CC-03, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e exercerá suas atividades de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º. A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, com documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa em folha de pagamento, caso se verifique inconsistências de natureza documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9CFC09BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELIAS LIMA DE CARVALHO**, para o Cargo Público de Assessor Técnico Educacional I, símbolo CC-01, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:336BB3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Sra. **AURELIANA LOPES DA GLÓRIA**, no cargo público de Assessor Técnico Educacional I, símbolo CC-01, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e exercerá suas atividades de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º. A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, com documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa em folha de pagamento, caso se verifique inconsistências de natureza documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de dezembro de 2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7317B9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **NIRLAND SILVA VIEIRA**, no cargo público de Ass. Técnica Educacional I, símbolo CC-01, de caráter em Comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:380C3CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM INÁCIO DE OLIVEIRA**, no cargo público de Ass. Técnica Educacional III, símbolo CC-03, de caráter em Comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:12170569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGÉRIO MELO DE FREITAS**, no cargo público de Ass. Técnica Educacional III, símbolo CC-03, de caráter em Comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED e exercerá suas funções de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B29053A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2015-GAB. PREF.

Humaitá, 26 de janeiro de 2015

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO De SERVIDORA LIGADA AO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o teor do Requerimento da interessada, datado de 22 de janeiro de 2015;
Considerando a Carta de Concessão/Memória de Cálculo nº. SEQ. 109934.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o DESLIGAMENTO a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, da professora **LUCILENA BARROSO DOS PASSOS**, matricula nº 2318, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 22 de janeiro de 2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊCIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B1D53AAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 280-A/2014

E X T R A T O
Processo Administrativo nº. 794/2014
1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 280-A/2014,** celebrado em **03/06/2014.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL e** a empresa **TRANSPORTE FERNANDES LTDA - ME, CNPJ nº. 13.704.447/0001-93.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte Fluvial, para rebocar uma Balsa Flutuante de Humaitá para Porto Velho - RO,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 2346/14, datado de 03/03/2014.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:154AA4EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 307/2014

E X T R A T O

Processo Administrativo nº 1411/2014

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel rural n.º 307/2014, celebrado em 03 de novembro de 2014.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARCOS JOSÉ AZEVEDO COSTA,** inscrito no CPF nº. 003.516.312-75.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel em madeira, localizado na Comunidade Carará – Rio Madeira, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO JOÃO BOSCO.

4. VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinqüenta reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Locação será de 05 (oito) meses.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2014, correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011, sob Empenho nº 5124/14, datado de 03/11/2014.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 512/2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DDF9CCC8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 1100/2014-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Data da abertura: 20/02/2015, às 11h: 00min. Objeto: **DEMANDA DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMGAB, SEMAS-SEDE, SEMUP, SEMFAZ, SEMC, SEMED, SEMSA-HOSPITAL, SEMSA-SEDE.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3415/14. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 05 de Fevereiro de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7665113D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 1100/2014-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Data da abertura: 20/02/2015, às 12h: 00min. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM CARROCERIA, POTENCIA LIQUIDA MÁXIMA DE 104 (CV), ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA DE 176 KM/H, COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÁXIMO 712KG, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA, SENDO O MESMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 3334/14. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 05 de Fevereiro de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:345A3862

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 1100/2014-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Data da abertura: 20/02/2015, às 13h:00min. Objeto: **PARA ATENDER DEMANDA DE CARNE EM @ PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMED, SEMAPA, SEMAS/IGD.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 4115/14. O Edital poderá ser adquirido exclusivamente no retrocitado endereço das 08h00min as 14h00min.

Humaitá (AM), 05 de Fevereiro de 2015.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B92328F9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1974/14

ERRATA
Humaitá-Am, 04 de Fevereiro de 2015.
Dispõe sobre a correção no Ato de Homologação do PP 068/2014, Processo administrativo nº 1974/14.

ONDE SE LÊ: MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 02.226.499/0001-85, pelo valor de R$ 172.781,80 (Cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

LEIA – SE: MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 02.226.499/0001-85, pelo valor de R$ 207.238,30 (Duzentos e sete mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

DÊ CIÊNCIA
CUMPRA – SE
PUBLIQUE - SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:864743FF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2013

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 003/2013

ESPÉCIE E DATA: Termo de Prorrogação nº 002, ao Contrato de Locação de Veículo nº. 057/2013, celebrado em **31/01/13.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a pessoa jurídica **MANOEL MARINHO XAVIER,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.887.922/0001-77.

OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente à **Locação de veículo,** para dá apoio à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 003/2013, art. 57, II com art. 60 e 65 §1º, da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3CD3D01C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

ESPÉCIE E DATA: Contrato de dispensa de licitação Nº 001/2014 – GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa R ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 18.071.575/0001-60.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação pelo menor preço global por lote de empresa especializada em limpeza pública, para atender as futuras necessidades desta prefeitura municipal de Ipixuna, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24 e demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339039, consignado no exercício.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 04 de fevereiro de 2015.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:3D1524C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, Diretora – Gestora em Educação, da Escola Municipal Vereador Luiz de Oliveira Onety.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **RAFAELA LAFAETE LIMEIRA**, nos termos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, para exercer o cargo de provimento em comissão, de DIRETORA – GESTORA EM EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUIZ DE OLIVEIRA ONETY, da Comunidade Vila Batista – Rio Arari, com vinculação a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 29 de janeiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:5BD9556D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Marketing, da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **STEPHANY CAROLINY FERREIRA DE SOUZA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE MARKETING, da Assessoria de Comunicação, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:476C6F5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Setor de Jornalismo, da Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **KETLEN BATISTA PESSOA**, em consonância com a Lei Municipal nº. 145 de 30 de dezembro de 2009, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE JORNALISMO, da Assessoria de Comunicação, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:29809066

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Segurança do Gabinete do Prefeito, e designa o mesmo para compor a estrutura do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, e a autorização prevista na Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **SERGIO TAMER DE SOUZA,** em consonância com a Lei Municipal nº 145, de 30 de dezembro de 2009, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA, com vinculação a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Fica designado, com fulcro nas disposições do Art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, o referido servidor para exercer sua função junto ao Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, com ônus para a respectiva Autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:FEE374D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **GLAUCO FIGUEIREDO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão, símbolo AI-3, de CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E6000C16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia Para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo Ai-2, de Diretor Executivo, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – Imtt.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **GLAUCO FIGUEIREDO DA SILVA**, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-2, de DIRETOR EXECUTIVO, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:1CEDBA7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, ocupantes dos cargos de provimento em comissão, de Agentes de Segurança, designados ao Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, designados em consonância com as disposições do Art. 16, §1º, da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, ao Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT, conforme as especificações constantes abaixo:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS RICARDO DE LIMA GUIMARÃES	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8
PAULISON DO NASCIMENTO ORIENTE	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8
RADSON DA SILVA GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA	CC-8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4C05DE93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo AI-3, de Chefe de Setor de Patrimônio, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **CARLOS RICARDO DE LIMA GUIMARÃES**, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-3, de CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:73E861CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo AI-4, de Assessor de Apoio Operacional, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **PAULISON DO NASCIMENTO ORIENTE**, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-4, de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1ª de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:5B47B51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio Operacional, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **MATHEUS MATOS DE SÁ TAMER**, do cargo de provimento em comissão, símbolo AI-4, de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:9F270E56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2015, celebrado em 02 de fevereiro de 2015. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI** e a empresa**. J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP, CNPJ: 10.754.550/0001-50 Espécie: Contrato de prestação de serviços e aquisição.** OBJETIVO: **Realização do Aniversario da Cidade de 2015 e Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme convênio firmado entre SEC/PMI e Plano de Trabalho.** VALOR: **R$ 164.270,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta reais)**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0208.13.392.0126.1.058 – Realização do aniversario da cidade/2015 e aquisição de instrumentos Musical - Elemento de Despesa: 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 4490.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Vigência: 60 (sessenta) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2015. **PUBLIQUE-SE** o presente extrato de termo de contrato no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 02 de Fevereiro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:D468DEBD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2015-CML; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, para **Realização do Aniversario da Cidade de 2015 e Aquisição de Instrumentos Musicais, conforme convênio firmado entre SEC/PMI e Plano de Trabalho. II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa: **J O SANTOS PUBLICIDADE E EVENTOS - EPP**, para todos os itens com o valor de **R$ 164.270,00 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta reais); II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, em 30 de Janeiro de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:44F3F465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2014-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 011/2014, celebrado em 22/01/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e JORNAL DO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.561.791/0001-80.
3. OBJETO: Serviço de divulgação de aviso de licitação, resenhas e outros, em jornal impresso, conforme Dispensa de Licitação n° 012/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 0032/2014/PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 04.122.11.2.002, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: Próprio.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 55 (cinquenta e cinco) dias.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas da carta contrato n° 011/2014.
Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 22 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D0FE220D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Locação de barcos, balsa, motores de popa e veículos para transporte de passageiros e cargas, para escoamento da produção de 2014 e 2015 da zona rural de Manacapuru.

ABERTURA: 25/02/2015 às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de 400 (quatrocentos) tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 25/02/2015 às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição dos Mobiliários e Equipamentos das Creches – PROINFÂNCIA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ABERTURA: 26/02/2015 às 09:00h.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 03 de fevereiro de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6FA64679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 062/2015/GP/PMM

Onde se Lê:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **MAELY AMARO DOS SANTOS GALVÃO,** Servidora no Cargo de Professor, Nível III – Ref. "3", matrícula funcional de nº 685, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com posse através do Decreto nº 242/2004-GP/PMM, nos termos do Art. 131, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, um (01) ano de **LICENÇA PARA ESTUDO**, a contar de **02/02/2015** à **02/02/2016,** prorrogável por igual período**.**

Leia-se:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01 ano, a contar de 02/01/2015 a 02/01/2016 consoante lei municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003, em seu art. 131, a **Licença para Estudo**, concedida a Sra. **Maely Amaro dos Santos Galvão**, servidora efetiva deste Poder Público Municipal, no cargo de Professor, Nível III, Ref. "3", matrícula 685, através da portaria nº 404 de 03/12/2013.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

Manacapuru (Am) 05 de fevereiro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:182CBDC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 148/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **LOGICA ASSESSORIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS**, CNPJ n.º 14209563/0001-07.
DO OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a Prestar Serviços de suporte do sistema Tributário e Arrecadação de acordo com as especificações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2014 – CML/PMM.
DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2014, ratificado em 02 de dezembro de 2014.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será três (03) meses, a contar de sua assinatura.

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global desta contratação é **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI;
Dotação Orçamentária: 04.123.0011.2.004 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças;
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 10 – Recurso Ordenado.

Maués (AM), 02 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:E2917683

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2014.

CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **PREMIUM DA AMAZÔNIA LTDA – EPP**, CNPJ nº. 14.530.127/0001-27.
DO OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de apoio à divulgação das ações e eventos, com fornecimento de materiais destinados à Prefeitura Municipal de Maués por Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial SRP nº 051/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR: R$ 4.243.800,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, resultante da Ata de Registro de Preços, ficando a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, que serão emitidas de acordo a necessidade da Prefeitura Municipal de Maués, através das solicitações/Ordens de Serviço.

Maués - AM, 10 de dezembro de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Franciely Maia Santiago
Código Identificador:FA6D0A9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 270/2014, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento da **Sra. MARIA DA SILVA LARANJEIRA**.

DECRETA:

***Art. 1°** - Aposentar Por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40, §1°, III, alínea "a" da CF , c/c Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a **Sra. MARIA DA SILVA LARANJEIRA,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R$-678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), mais 30% de Adicional no valor de R$-203,40 (Duzentos e três reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de R$-881,40 (Oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) seus proventos.*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE AGOSTO DE 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:8EF717EA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 259/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

DECRETO N° 259/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento da **Sra. ALDITH LEITE PERRONE.**

DECRETA:
***Art. 1°** - Aposentar por Invalidez com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1° ,inciso I, da CF, c/c Art. 1° da EC n°41, acrescida do Art. 6°-A, c/c Art. 14, §1° e §6°, "n", da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a **Sra. ALDITH LEITE PERRONE,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, com Proventos correspondentes ao valor de R$-724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), Salário Mínimo do Pais.*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JULHO DE 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:6078D3D2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 261/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento da **Sra. DORA MICHILES.**

DECRETA:

Art. 1° - *Aposentar por Invalidez com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1° ,inciso I, da CF, c/c Art. 1° da EC n°41, acrescida do Art. 6°-A, c/c Art. 14, §1° e §6°, "g", da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. DORA MICHILES,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, com Proventos correspondentes ao valor de R$-854,00 (Oitocentos e cinqüenta e quatro reais).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE JULHO DE 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:4DD8D9D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°271 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

DECRETO N°271 /2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento da Sra. **MARIA DINAIR BATISTA MENDES**.

DECRETA:

Art. 1° - Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição *com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1°, III, "a", c/c § 5° da CF c/c Art.6° da EC n° 41, c/c Art. 16, I,II e III, § 1°, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. MARIA DINAIR BATISTA MENDES,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com valores correspondentes ao Salário Base de R$-702,10 (Setecentos e dois reais e dez centavos), Adicional de Tempo de Serviços de R$-175,52 (Cento e setenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) e Regência de Classe de R$-327,25 (Trezentos e vinte e sete reais vinte e cinco centavos), totalizando seus Proventos no valor de R$-.1.204,87 (Mil, duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE AGOSTO DE 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:ED9799DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°446/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 10 de Setembro de 2014, Processo n° 101/2014-SISPREV-Maués - Am., da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LIMA, esposa do **Sr. ELIAZAR DE LIMA,** ex-servidor Aposentado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., no Cargo de Professor Municipal, falecido em 06 de Julho de 2014, no Hospital Adriano Jorge -Manaus – Am., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 2° Oficio e demais Anexos da Comarca de Maués-Am.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c Art. 25, I e Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

DECRETA:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV, a Sra. ***MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LIMA***, esposa, (pensionista vitalícia), do ex-servidor aposentado, **Sr. Eliazar de Lima**, falecido em 06 de Julho de 2014, devendo perceber o valor total de R$-981,75 (Novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01.09.2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/ SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:8B1F1ED5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N°482/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 29 de Setembro de 2014, Processo n° 106/2014-SISPREV-Maués - Am., do **Sr. RAIMUNDO MENDES VASCONCELOS**, esposo da **Sra. Maria Tereza dos Santos Vasconcelos** ex-servidora Aposentada do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – Am., no Cargo de Auxiliar de Serviços falecida em 24 de Setembro de 2014, na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas em Manaus - Am., conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1° Oficio e demais Anexos da Comarca de Maués - Maués-Am.

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7°, I, da Constituição Federal, c/c Art. 25, I e Art. 26, I, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

DECRETA:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV, o Sr. ***RAIMUNDO MENDES VASCONCELOS***, esposo, (pensionista vitalício), da Sra. Maria Tereza dos Santos Vasconcelos, falecida em 24 de Setembro de 2014, devendo perceber os valores assim discriminados: Salário Base o valor de R$-724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), mais 15% de Adicional no valor de R$-108,60 (Cento e oito reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R$-832,60 (Oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01.10.2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:E4E5EA43

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 269/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento do **Sr. JOSÉ BELTRÃO DE MELLO BARAÚNA**.

DECRETA:

***Art. 1°** - Aposentar Compulsoriamente com Proventos Proporcionais, nos termos do Art. 40, §1°, II, da CF c/c Art.1° da Lei Federal n° 10.887/2004, c/c Art. 15, § Único, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), o **Sr. JOSÉ BELTRÃO DE MELLO BARAÚNA,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos correspondentes ao valor de R$-490,80 (Quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos), equivalente a 20/30 avos. Elevando-se para o Salário Mínimo em vigência, com base no Art. 40, § 4°, inciso I, c/c Art. 60 da Lei Municipal n°119/2005, ao valor de R$-724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS , EM 01 DE AGOSTO DE 2014.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/SISPREV-MAUÉS

Publicado por:
Edimar Pereira Coelho
Código Identificador:AB36147C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

Assunto: ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORA APOSENTADA.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado, em virtude de requerimento datado de 14 de janeiro de 2015, protocolado nesta Casa em 19/01/2015, no qual a servidora aposentada MARIA SOLEDADE DE JESUS GONÇALVES, requer reavaliação para elevação de nível.
2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa, opnou pela improcedência do pedido, razão pela qual resolvo:
1) Acolher integralmente o Parecer da Assessoria desta Casa, negando o pedido de elevação de nível da Servidora Aposentada MARIA SOLEDADE DE JESUS GONÇALVES, por não haver amparo legal;

2) determinar a Diretora do Departamento de Recurso Humanos desta Casa que expeça ofício com a cópia do parecer e da presente decisão a requerente;

3) Publique-se, dê conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 04 de fevereiro de 2015.

Ver. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

PARECER JURÍDICO nº 004/2015-AJ/CMP

INTERESSADO: Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

ASSUNTO: Elevação de Nível de Servidora Aposentada.

1. Trata-se de consulta formulada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Parintins, com o seguinte teor:

"Solicito parecer ao Setor Jurídico quanto a possibilidade de elevação de nível da servidora aposentada MARIA SOLEDADE DE JESUS GONÇALVES, visando responder a solicitação requerida em 14 de janeiro de 2015, conforme requerimento em anexo."

2. Por intróito, cabe esclarecer que é competência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, "*Prestar assessoria jurídica aos órgãos da Câmara, emitindo pareceres sobre assuntos jurídicos*", e de "*Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas"*, conforme letra b) e d) do nº 3 das atribuições típicas do Assessor Jurídico, do anexo III, da Lei Complementar nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, portanto, este assessor é competente para responder a consulta formulada.

3. Ao tratar da Administração Pública, a Constituição Federal impõe obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*). Estes portanto, serão os norteadores de todas as decisões tomadas pela a Administração Pública.

4. Pois bem! Analisando o histórico funcional da servidora Aposentada MARIA SOLEDADE DE JESUS CONÇALVES, verifica-se que a mesma foi aposentada em 1º de janeiro de 1989, conforme Decreto Legislativo n° 09/88-CMP, de 31 de dezembro de 1988, com vencimento integral do Cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Parintins e com direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, concedidos aos servidores em atividade, conforme se observa no Art. 1° e 2°, *in verbis*:

"Art. 1° - Fica APOSENTADA no Cargo de Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Parintins, a senhora MARIA SOLEDADE DE JESUS GONÇALVES, que perceberá mensalmente vencimentos integrais de acordo com a legislação vigente.

Art. 2° - Os proventos da APOSENTADORIA ora concedida, serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos Servidores em atividade, de acordo com o Art. 92 da Lei n° 06 de 22 de agosto de 1969, combinado com o Art. 40 – letra "a", § 4° da Nova Constituição Brasileira."

5. Observa-se que o Decreto em comento, respeitou o regramento previsto na Constituição Federal Brasileira, tanto no que diz respeito ao vencimento a ser pago, bem como, estabeleceu norma de revisão anual para preservação do valor real, do vencimento concedido.

6. Várias foram as mudanças ocorridas no regime jurídico Câmara Municipal de Parintins ao longo destes últimos anos, mudanças essas que levaram a extinção do cargo de Oficial Administrativo, contudo, sempre cuidou o legislador em preservar o valor real do vencimento concedido à época a Servidora requerente.

7. É sabido que o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico. Quando o servidor ingressa no serviço público sob o regime estatutário, ele se sujeita às normas que compõem o respectivo estatuto, as quais podem ser alteradas pelo Poder Público, visando à melhoria dos serviços, à concessão ou extinção de vantagens, à melhor organização dos quadros funcionais. Esta é a posição do Supremo Tribunal Federal, vejamos:

> *"É pacífico o entendimento desta Corte no sentido de que inexiste direito adquirido a regime jurídico. O STF tem admitido redução ou mesmo supressão de gratificações ou outras parcelas remuneratórias desde que preservado o montante nominal da soma dessas parcelas, ou seja, da remuneração global."* (2ª Turma, RE-AgR 445810/PE, Relator Ministro Eros Grau, j. 10/10/2006, publicado no DOU de 06/11/2006, p. 46)

"Não há direito adquirido do servidor público à inalterabilidade do regime jurídico pertinente à composição dos vencimentos, desde que a modificação introduzida por ato legislativo superveniente preserve o montante global do estipêndio até então percebido e não provoque, em conseqüência, decesso de caráter pecuniário. A preservação do quantum global, em tal contexto, descaracteriza a alegação de ofensa à garantia constitucional da irredutibilidade de vencimentos e/ou proventos. Precedentes." (2ª Turma, REED 468076/RS, Relator Ministro Celso de Mello, j. 07/03/2006, publicado no DOU de 31/03/2006, p. 38)
"Não há direito adquirido a regime jurídico." (1ª Turma, RE-AgR 246443/SC, Relator Cezar Peluso, j. 22/03/2005, publicado no DOU de 15/04/2005, p. 22)
"1. A jurisprudência desta Suprema Corte se consolidou no sentido de que não há direito adquirido a regime jurídico. O vínculo entre o servidor e a Administração é de direito público, definido em lei, sendo inviável invocar esse postulado para tornar imutável o regime jurídico, ao contrário do que ocorre com vínculos de natureza contratual, de direito privado, este sim protegido contra modificações posteriores da lei." (2ª Turma, RE-AgR 287261/MG, Relatora Ministra Ellen Gracie, j. 28/06/2005, publicado no DOU de 26/08/2005, p. 621)

8. Idêntico posicionamento foi adotado pela Eminente Ministra Ellen Gracie nos autos do RE 409846 AgR/DF, publicado no DJ de 28.09.2004. Além desse, podem ser citados os seguintes precedentes, todos daquela d. Corte Suprema: RMS 22.915/DF, rel. Min. Moreira Alves, 23.03.1999; AI 522527 AgR/RO, rel, Min. Carlos Velloso, DJ 22/04/05; AI 464499 AgR/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 28/10/04; RE 294009 AgR, Rel. Min. Cézar Peluso, DJ 25.06.2004; AI 525.467/SP, Rel. Min. Cézar Peluso; RE 393.314-AGR/CE, Rel. Min. Eros Grau; RE 403.922-AGR/RS, Rel. Min. Ellen Gracie; RE 219.075/SP, rel. Min. Ilmar Galvão; RE 241884/ES; RE 211903 AgR/SC; RE 303673/SC; RE 241884/ES; RE 368715.

9. Pede-se vênia para transcrever ementa de julgado do Pleno do STF, no RE 226.462/SC, de 13/05/98, acórdão publicado em 25/05/2001,oportunidade em que o Ministro Sepúlveda Pertence destacou, com sua proficiência peculiar, que os servidores públicos não têm direito adquirido ao regime remuneratório:

"EMENTA: I. Recurso extraordinário: A aplicação de norma ou princípio a situação por eles não alcançada vale por contrariá-los. II. "Estabilidade financeira": inexistência de direito adquirido de servidores ativos e inativos à permanência do regime legal de reajuste de vantagem correspondente. 1. Pacífico no STF a inexistência de conflito entre a chamada "estabilidade financeira" e o

art. 37, XIII, CF, que proíbe vinculação entre vencimentos (cf. precedentes citados), daí não se segue, contudo, o direito adquirido do servidor beneficiário da vantagem à preservação do regime legal de atrelamento do valor dela ao vencimento do respectivo cargo em comissão: donde a legitimidade e a aplicabilidade imediata da lei que desvincule o reajuste futuro da vantagem àqueles vencimentos do cargo em comissão, submetendo-a aos critérios das revisões gerais dos vencimentos do funcionalismo. 2. ***nessa hipótese, o paradigma do inativo aposentado com a "estabilidade financeira", para os efeitos do art. 40, § 4º, cf, não é o ocupante atual do respectivo cargo em comissão, mas sim o servidor efetivo igualmente beneficiário, na ativa, da vantagem decorrente do exercício anterior dele****. 3. dada a garantia de irredutibilidade, da alteração do regime legal de cálculo ou reajuste de vencimentos ou vantagens funcionais jamais poderá ocorrer a diminuição do quanto já percebido conforme o regime anterior, não obstante a ausência de direito adquirido à sua preservação. ...omissis..." (re 226462 / sc, tribunal pleno, rel. min. sepúlveda pertence, j. 13.05.1998, dj 25.05.2001, p. 00019, g.n.).*(Grifos nossos)

10. Portanto, desde que preservado o valor global da remuneração, o que foi feito à época, não é dado ao servidor invocar direito adquirido a regime jurídico, tão pouco, reivindicar direitos criados ao novo estatuto jurídico, que imponha condições para seu alcance, pois, impossível ao aposentado, fora da atividade, conseguir a habilitação para o seu enquadramento.

11. Observada a premissa posta nos itens anteriores, a Câmara Municipal editou a Lei Complementar n° 015/2014, alterando a Lei Complementar n° 010/2011, por meio da qual, graduou em 10 (dez) níveis, os cargos existentes no regime atual, os quais serão alcançados, pelo servidor, ao longo do seu tempo de serviço e em conformidade com o grau de complexidade de suas atribuições, concedendo, ainda, o reajuste de 5,32% a todos os servidores e parlamentares, estendendo-se também a servidora aposentada, requerente, passando o seu vencimento de R$ 1.774,32 para R$ 1868,71.

12. Convém salientar que a interpretação do art. 40, § 4º, não é no sentido de se permitir aos aposentados, de maneira geral, a extensão de qualquer modificação estabelecida para os servidores em atividade, vejamos o que diz a doutrina sobre o assunto:
"A locução 'na forma da lei' inserida na parte final da norma em comento, apenas submete a situação dos inativos às balizas impostas na outorga do direito aos servidores da ativa, como consignou o Min. Marco Aurélio do STF." (Lopes Meireles, Hely, Direito Administrativo Brasileiro, 25ª Ed/. São Paulo, Malheiros Editores, 1999, p. 417)
13. Por derradeiro, **apenas para argumentar**, saliente-se que o STF não imputa qualquer mácula na possibilidade de lei alterar planos de carreira com a criação de níveis, aos quais não poderão ser alçados os inativos, porque pressupõem condições que não podem mais ser preenchidas pelo aposentado. Neste sentido, com relação ao aumento de carga horária, ver AI 277.761-AgR, 1ª Turma, rel. Min. Moreira Alves, unânime, DJ 26.9.2000, e RE 232.039-AgR, rel. Min. Maurício Corrêa, 2a. Turma, unânime, DJ 21.6.2002). E também o seguinte precedente do STJ:

"CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA - REENQUADRAMENTO - OBEDIÊNCIA À LEI ESTADUAL 7.461/2001 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - CARGO TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL CLASSE B - SERVIDOR INATIVO – REQUISITO TEMPORAL NÃO PREENCHIDO - REVISÃO DE PROVENTOS - OFENSA AO ART. 40, § 8º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NÃO COMPROVAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. I. Com a edição da Lei 7461/2001, a Administração Estadual, objetivando a melhoria de qualidade na prestação dos serviços, ampliou a carreira do funcionalismo público da Secretaria de Fazenda, criando o cargo técnico da área instrumental, estruturando em classes distintas a serem providas segundo o grau de formação exigida, a saber: Classe A - grau superior; Classe B – pós graduação e Classe C - mestrado, doutorado ou PhD. II. In casu, o recorrente, servidor aposentado no cargo de Geógrafo, com tempo de serviço integral, pretendia ser reposicionado na Classe B, em razão de possuir certificado de pós-graduação - especialização em metodologia de ensino superior. III. Todavia, segundo estatui o parágrafo único do art. 6º da Lei de Reestruturação: "os servidores aposentados na área instrumental a que se refere a presente lei perceberão o subsídio correspondente à sua aposentadoria. Ademais, prevê o citado diploma legal (art. 7º, §2º) que a progressão funcional da Classe A para a Classe B do referido cargo, obedecerá, além do título de pós- graduação, que o servidor recorrente já ostentava, o interstício de três anos, requisito temporal impossível de ser preenchido por servidor inativo. IV. Desta forma, irrepreensível o ato atacado que reenquadrou o recorrente no cargo técnico da área instrumental - Classe A, Nível 10, específico para servidores com habilitação em grau superior, cargo que, na nova estrutura, corresponde ao de geógrafo, no qual o servidor restou aposentado. Omissis". (ROMS 15698/MT - Rel. Min. Gilson Dipp)

14. Não se pode igualmente desconhecer o entendimento cristalizado na Súmula 359 do STF:
"SÚMULA Nº 359: RESSALVADA A REVISÃO PREVISTA EM LEI, OS PROVENTOS DA INATIVIDADE REGULAM-SE PELA LEI VIGENTE AO TEMPO EM QUE O MILITAR, OU O SERVIDOR CIVIL, REUNIU OS REQUISITOS NECESSARIOS, INCLUSIVE A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO, QUANDO A INATIVIDADE FOR VOLUNTARIA."

15. Desse quadro resulta que conclusão diversa, a pretexto de resguardar o art. 40, § 4º da Constituição, em sua redação originária, acaba por violar o § 3º do mesmo artigo, o qual claramente dispõe:

"Art. 40.
(...)
§ 3º Os proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração."

16. Do exposto, é fácil concluir que a fundamentação supra encontra abrigo na orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal.

17. Diante de todo o exposto, sou de parecer, salvo melhor juízo, pela improcedência do pedido de elevação de nível requerida pela servidora inativa MARIA SOLEDADE DE JESUS GONÇALVES.

18. É o parecer que submeto à apreciação superior.

Parintins-AM, 30 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
Advogado OAB/AM 7.963 - Assessor Jurídico
Portaria nº 118/2013-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:302F9EC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 014/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO para o cargo de Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, junto a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMPPOM com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 05 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:5DF6440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº1

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2015.

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 025/2014, referente aos **itens de no 1, 8, 9, 11, 13, 15, a 22, 25, a 36, 38, 40 a 42, 44 a 47, 50, 60 a 65, 69, 70, 73, 74, 76, 81, 85, 86, 89, 90, 93, 95, 96, 99, 101 a 107, 111, 113, 115, 117 a 119** resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2014-CML, autorizada pelo Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objetivando a "Eventual Aquisição de material de expediente". Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Parintins/AM, 5 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:CAC17418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 2/2015

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2015.

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 025/2014, referente aos **itens de no 1 a 9, 11 a 18, 20, 21, 24, 26, 27, 29, 30, 32ª 42, 44, 46, 48, 56, 58 a 60** resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2014, autorizada pelo Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objetivando a "Eventual Aquisição de material limpeza". Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Parintins/AM, 5 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:3EF4A342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 3/2015

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2015.

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 025/2014, referente aos **itens de no 1 a 55** resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2014, autorizada pelo Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objetivando a "Eventual Aquisição de material didático,". Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Parintins/AM, 5 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6C6EEEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 4/2015

TERMO DE ADESÃO Nº 004/2015.

A Prefeitura Municipal de Parintins/AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 026/2014-, referente ao **item de no 1 a 47** resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2014, autorizada pelo Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objetivando o " no eventual Fornecimento de material gráfico" através do Sistema de Registro e Preço . Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Parintins/AM, 5 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:8DD50170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 5/2015

TERMO DE ADESÃO Nº 005/2015.

A Prefeitura Municipal de Parintins/AM, torna pública a sua adesão á Ata de Registro de Preços Nº 025/2014, referente aos itens **de no 1 a 91** resultante do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2014, autorizada pelo Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objetivando o "eventual fornecimento de material de informática" através do Sistema de Registro e Preço . Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Parintins/AM, 5 de fevereiro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:99DE0A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2015-CML/PMP

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM. torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Concorrência Publica Nº 002/2015-CML/PMP, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08 (oito) horas do dia 9 de março de 2015, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Construção de uma Unidade Básica de Saúde Fluvial, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde –SUS no Município Parintins–Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame mediante o recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 6 de fevereiro de 2015.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:15AFEAE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2014

Data: 02/01/2015
Partes: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo e DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula 3ª, até 31/12/2015 e Aditivo de valor previsto na Clausula 2ª do Contrato Original.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n° 001/2014.
Publicado por afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal em 02/01/2015, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

MARIO ROBERTO CARANHA
Presidente

Publicado por:
Eliane Neves Falcão
Código Identificador:C9849265

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 011/2014;
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 007/2014 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CEZIO COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.575.609/0001-40, situada a Rua Barão do Rio Branco, 13, Quadra 27, Lote 13, Flores, Manaus/AM;
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES;
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 8ª do contrato primitivo PP n.º 011/2014, aditivando o prazo em 06 (seis) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 29 de dezembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:D9E8E310

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 002/2014;
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2014 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa R A DOS SANTOS COMERCIAL - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.311.383/0001-68, situada a Rua A, nº 20, Bairro Compensa, Manaus/AM;
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª do contrato primitivo PP n.º 002/2014, aditivando o prazo em 02 (dois) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de julho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:54433D1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato PP n.º 003/2014;
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 003/2014 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº 02.425.219/0001-68, situada na Rua Trinta e Cinco, nº 756, 31 de Março, Bairro Japiim, Manaus/AM;
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL;
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª do contrato primitivo PP n.º 002/2014, aditivando o prazo em 02 (dois) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 25 de julho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:12561710

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ao licitante J.C. CARVALHO, inscrito no CNPJ Nº 84.128.578/0001-18, Rua Tenreiro Aranha, nº 481, Centro, CEP 69600-000.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: 70.506,00 (setenta mil quinhentos e seis reais), em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

São Paulo de Olivença-AM, 12 de março de 2014.

VEREADOR CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇACONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ao licitante MAFRA RAMOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrito no CNPJ Nº 10.472.388/0001-87, Rua Prudente de Moraes, nº 816, Bairro São João, CEP 69600-000.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 58.193,00 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e três reais), em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

São Paulo de Olivença-AM, 12 de março de 2014.

VEREADOR CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇACONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, ao licitante CLOVIS JOÃO BARRETO DO NASCIMENTO inscrito no CPF n° 418.585.572-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus à Rua Nazaré Mesquita, 50 – Parque Dez.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos), em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

São Paulo de Olivença-AM, 18 de setembro de 2014.

VEREADOR CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇACONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ao licitante C. Paiva do Prado – ME, CNPJ: 16.630.327/0001-87, com sede na Rua Novo Ayrão, Nº 08, Vila Operária, Cachoeirinha, CEP: 69.025-050, Manaus – Am.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

São Paulo de Olivença-AM, 18 de setembro de 2014.

VEREADOR CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇACONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Permanente de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA , ao licitante Roberto L. da Silva, CNPJ: 01.856.383/0001-67, com sede na Rua Monte Calvário, 107, Novo Israel, CEP: 69.039-710, Manaus – AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito: R$ 131.034,87 (Cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em favor da adjudicatária.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

São Paulo de Olivença-AM, 28 de outubro de 2014.

VEREADOR CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇACONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:FD5C34C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
TERMO ADITIVO 01

TERMO ADITIVO n° 001/2013

Termo Aditivo a Carta-Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA celebrado entre a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença – AM e Clovis João Barreto do Nascimento, na forma abaixo.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013, nesta cidade de São Paulo de Olivença, na sede da Câmara Municipal, situada na avenida Getúlio Vargas, n° 1577, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o n° 34.546.010/0001-49. Doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **Christian Miller de Moraes**, brasileiro, casado, vereador, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo de Olivença, portador da cédula de identidade n° 18015664-6 e do CPF n° 753.083.982-91 e o Senhor **Clovis João Barreto do Nascimento**, brasileiro, casado, Advogado com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Amazonas (OAB/AM), sob o n° 8302, portador da cédula de identidade n° 1021054-7 e do CPF n° 418.585.572-91 domiciliado e residente na Cidade de Manaus, na Rua Nazaré Mesquita, 50 – Parque Dez, doravante denominado CONTRATADO, é assinado o presente TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Carta-Contrato de prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014 a 31/12/2014, levando-se em conta a necessidade da continuidade dos serviços prestados, levando-se ainda em conta a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a economicidade gerada à administração ao prorrogar o prazo da prestação de serviços, assegurando desta forma o melhor preço para a administração, conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

SEGUNDA: RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas todas as cláusulas da Carta-Contrato original ora aditada, que expressa ou tacitamente não conflitem com as disposições deste termo.

TERCEIRA: PUBLICAÇÃO – O presente Termo Aditivo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de São Paulo de Olivença.

QUARTA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo de Olivença para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo de carta-contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo de Olivença, 13 de dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
Contratante.
CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

Contratado.
CLOVIS JOÃO BARRETO DO NASCIMENTO

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:C395C5F4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
CARTA CONTRATO N°01/2014

CARTA – CONTRATO N° 001 /2014 - CMSPO

CARTA – CONTRATO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM. celebrada entre a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença – AM e Clovis João Barreto do Nascimento na forma abaixo.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 19 dias do mês de setembro, nesta cidade de São Paulo de Olivença, na sede da Câmara Municipal. Doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor Christian Miller de Moraes, brasileiro, casado, vereador, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo de Olivença, portador da cédula de identidade n° 18015664-6 e do CPF n° 753.083.982-91 e o Senhor Clovis João Barreto do Nascimento, brasileiro, casado, Advogado, portador da cédula de identidade n° 1021054-7 e do CPF n° 418.585.572-91 domiciliado e residente na Cidade de Manaus, na Rua Nazaré Mesquita, 50 – Parque Dez, doravante denominado CONTRATADO, é assinada a presente CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - O presente Contrato tem por fim a prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS PARA O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, para o CONTRATANTE.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços ora contratados serão prestados ao CONTRATANTE em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
TERCEIRA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), até o décimo dia do após a entrega do serviço.
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com transporte, alimentação e pousada quando da necessidade de deslocamento até a Cidade de São Paulo de Olivença, ou outra qualquer, para a execução do objeto contratual, correrão por conta do CONTRATANTE e quaisquer despesas realizadas pelo Contratado serão ressarcidas, após o regular processamento.

QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO – Ao Contratante é assegurado, a seu critério, o direito de exercer permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratado declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO – O contratado é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação trabalhista, tributária, fiscal, securitária e previdenciária que, na execução deste ajuste, estiver diretamente subordinada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência do contratado não transfere ao contratante as responsabilidades de que trata esta cláusula.

SEXTA: DO PRAZO - O presente Contrato vigorará contado de 19 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

SETIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, ou inadimplemento contratual, a Contratada, sem prejuízos da responsabilidade civil, ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, a critério da Contratante, e observado o devido processo legal.

OITAVA: DA CORREÇÃO DO VALOR DOS HONORÁRIOS – O eventual pagamento de honorários depois do prazo estabelecido na Cláusula Terceira impõe ao Contratante o dever de corrigi-lo por índice oficial do Governo Federal.

NONA: RECISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos legalmente.

DECIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, tendo sido emitida NOTA DE EMPENHO pelo CONTRATANTE, em 18 de setembro de 2014, no valor de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

DÉCIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO – O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de São Paulo de Olivença.

DÉCIMA SEGUNDA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo de Olivença para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo de Olivença, 19 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença
Contratante

CLOVIS JOÃO BARRETO DO NASCIMENTO
Contratado
Contratado

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:1C7A12E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
CARTA CONTRATO N°02/2014

CARTA – CONTRATO N° 002 /2014 - CMSPO

CARTA – CONTRATO de Prestação de Serviços Gráficos de Impressos de Três Mil (3.000) Exemplares da Lei Orgânica Do Município e de Três Mil (3.000) Exemplares do Regimento Interno da Câmara Municipal Para Atender a Demanda do Município de São Paulo de Olivença, celebrada entre a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença – AM e C. Paiva do Prado – Me na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 19 dias do mês de setembro de 2014, nesta cidade de São Paulo de Olivença, a **Câmara Municipal**, em sua sede, situada na Rua Getúlio Vargas, 1557 - Centro -, São Paulo de Olivença – Amazonas, CEP: 69.600-000, Doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **Christian Miller de Moraes**, brasileiro, casado, vereador, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo de Olivença, portador da cédula de identidade n° 18015664-6 e do CPF n° 753.083.982-91 e a empresa **C. Paiva do Prado – Me**, CNPJ: 16.630.327/0001-87, com sede na Rua Novo Ayrão, Nº 08, Vila Operária, Cachoeirinha, CEP: 69.025-050, Manaus – Am, neste ato representada pela sua administradora, sra. **Ciany Paiva do Prado** , brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade n° 14722380 SSP/AM, CPF 676.212.872-68, domiciliada e residente na Cidade de Manaus, na Rua São Domingos, Nº 481 – Bairro do Aleixo, CEP: 69060-110, doravante denominado CONTRATADA, assinam a presente CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - O presente Contrato tem por fim a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSOS DE TRÊS MIL (3.000) EXEMPLARES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE TRÊS MIL (3.000) EXEMPLARES DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.
SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços ora contratados serão prestados ao CONTRATANTE em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

TERCEIRA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), até o décimo dia do cumprimento da obrigação e emissão da nota fiscal.
PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com transporte, alimentação e pousada quando da necessidade de deslocamento até a Cidade de São Paulo de Olivença, ou outra qualquer, para a execução do objeto contratual, correrão por conta da CONTRATADA.

QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO – Ao Contratante é assegurado, a seu critério, o direito de exercer permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação trabalhista, tributária, fiscal, securitária e previdenciária que, na execução deste ajuste, estiver diretamente subordinada.
PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da contratada não transfere ao contratante as responsabilidades de que trata esta cláusula.

SEXTA: DO PRAZO - O presente Contrato vigorará a contar da data da assinatura desta carta-contrato até a entrega dos serviços gráficos com a respectiva nota fiscal e recibo, prazo este que não poderá ultrapassar cem (100) dias.

SETIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, ou inadimplemento contratual, a Contratada, sem prejuízos da responsabilidade civil, ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, a critério da Contratante, e observado o devido processo legal.

OITAVA: RECISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos legalmente.

NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação 33.90.39.00.00.00, – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, tendo sido emitida NOTA DE EMPENHO pela

CONTRATANTE, no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

DECIMA: PUBLICAÇÃO – O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de São Paulo de Olivença.
DÉCIMA PRIMEIRA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo de Olivença para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo de Olivença, 19 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal De São Paulo de Olivença
Contratante

CIANI PAIVA DO PRADO
Administradora da C. Paiva do Prado **–** ME
Contratado

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:2897C0FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
CARTA CONTRATO N°03/2014

CARTA – CONTRATO N° 003 /2014 – CMSPO

CARTA – CONTRATO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, celebrada entre a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença – AM e Roberto L. Da Silva – Me na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 29 dias do mês de setembro de 2014, nesta cidade de São Paulo de Olivença, a **Câmara Municipal**, em sua sede, situada na Rua Getúlio Vargas, 1557 - Centro -, São Paulo de Olivença – Amazonas, CEP: 69.600-000, Doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Christian Miller de Moraes**, brasileiro, casado, vereador, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo de Olivença, portador da cédula de identidade n° 18015664-6 e do CPF n° 753.083.982-91 e a empresa **Roberto L. Da Silva**, CNPJ: 01.856.383/0001-67, com sede na Rua Monte Calvário, Nº 107, Novo Israel, CEP: 69.039-710, Manaus – AM, neste ato, representada pelo seu Sócio Gerente, sr. Roberto L. Da Silva, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade n° 14722380 SSP/AM, CPF 676.212.872-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, na Rua , Nº 481 – Bairro do Aleixo, CEP: 69060-110, doravante denominado CONTRATADA, assinam a presente CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - O presente Contrato tem por fim a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços ora contratados serão prestados ao CONTRATANTE em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

TERCEIRA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de **R$ 131.034,87 (Cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, até o décimo dia do cumprimento da obrigação e emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com transporte, alimentação e pousada quando da necessidade de deslocamento até a Cidade de São Paulo de Olivença, ou outra qualquer, para a execução do objeto contratual, correrão por conta da CONTRATADA.

QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO – Ao Contratante é assegurado, a seu critério, o direito de exercer permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes à legislação trabalhista, tributária, fiscal, securitária e previdenciária que, na execução deste ajuste, estiver diretamente subordinada.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da contratada não transfere ao contratante as responsabilidades de que trata esta cláusula.

SEXTA: DO PRAZO - O presente Contrato vigorará a contar da data da assinatura desta carta-contrato até a entrega dos serviços de manutenção predial com a respectiva nota fiscal e recibo, prazo este que não poderá ultrapassar cem (100) dias.

SETIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, ou inadimplemento contratual, a Contratada, sem prejuízos da responsabilidade civil, ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, a critério da Contratante, e observado o devido processo legal.

OITAVA: RECISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos previstos legalmente.

NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação 33.90.39.00.00.00, – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, tendo sido emitida NOTA DE EMPENHO pela CONTRATANTE, no valor de **R$ 131.034,87 (Cento e trinta e um mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**
DECIMA: PUBLICAÇÃO – O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de São Paulo de Olivença.

DÉCIMA PRIMEIRA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo de Olivença para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo de Olivença, 29 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

Contratante

ROBERTO L. DA SILVA
Administrador da Roberto L. da Silva

Contratado

Publicado no Quadro Legal de Avisos da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença, Nos Termos da Lei Orgânica Municipal.

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:22229DFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
TERMO ADITIVO 02

TERMO ADITIVO n° 002/2013

Termo Aditivo a Carta-Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL TIPO BALEEIRA, celebrado entre a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença – AM e Joelmar Cruz Carvalho, na forma abaixo.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013, nesta cidade de São Paulo de Olivença, na sede da Câmara Municipal, situada na avenida Getúlio Vargas, n° 1577, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o n° 34.546.010/0001-49. Doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor**Christian Miller de Moraes**, brasileiro, casado, vereador, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo de Olivença, portador da cédula de identidade n° 18015664-6 e do CPF n° 753.083.982-91 e o Senhor**Joelmar Cruz Carvalho,**Brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 0509061-0 e do CPF n° 114.761.762-72, domiciliado e residente na Cidade de São Paulo de Olivença, na rua Tenreiro Aranha, n° 481, Bairro Benjamin Constant, doravante denominado CONTRATADO, é assinado o presente TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FLUVIAL TIPO BALEEIRA, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Carta-Contrato de prestação de serviços de TRANSPORTE FLUVIAL TIPO BALEEIRA, pelo prazo de 11 (onze) meses, a contar de 01/01/2014 a 30/11/2014, deixando-se de relacionar o mês de dezembro de 2014 devido a pouca utilização do serviço de transporte fluvial no período devido o recesso legislativo, levando-se ainda em conta a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a economicidade gerada à administração ao prorrogar o prazo da prestação de serviços, assegurando desta forma o melhor preço para a administração, conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

SEGUNDA: RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas todas as cláusulas da Carta-Contrato original ora aditada, que expressa ou tacitamente não conflitem com as disposições deste termo.

TERCEIRA: PUBLICAÇÃO – O presente Termo Aditivo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de São Paulo de Olivença.

QUARTA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo de Olivença para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo de carta-contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo de Olivença, 13 de dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Contratante
CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo de Olivença

Contratado
JOELMAR CRUZ CARVALHO

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:82EF6896

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
TERMO ADITIVO 03

TERMO ADITIVO n° 003/2013

Termo Aditivo a Carta-Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL celebrado entre a Câmara Municipal de São Paulo de Olivença – AM e a empresa DMK Assessoria, na forma abaixo.

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 13 dias do mês de dezembro de 2013, nesta cidade de São Paulo de Olivença, na sede da Câmara Municipal, situada na avenida Getúlio Vargas, n° 1577, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o n° 34.546.010/0001-49. Doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor**Christian Miller de Moraes**, brasileiro, casado, vereador, domiciliado e residente nesta cidade de São Paulo de Olivença, portador da cédula de identidade n° 18015664-6 e do CPF n° 753.083.982-91 e a empresa**DMK ASSESSORIA**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o n° 04.017.759/001-38, estabelecido na Rua Santa Helena n° 18, bairro de Adrianópolis, Manaus/Am, representada neste ato pelo seu Titular, o Senhor**Dilson Marcos Kovalsk**, brasileiro, casado, Contador, com registro no CRC/AM, sob o n° 012541/P-5, inscrito no CPF sob o n° 317.363.279-68, portador do Registro Gegal (RG) n°2.067.755-4 doravante denominado CONTRATADO, é assinado o presente TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Carta-Contrato de prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014 a 31/12/2014, levando-se em conta a necessidade da continuidade dos serviços prestados, levando-se ainda em conta a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a economicidade gerada à administração ao prorrogar o prazo da prestação de serviços, assegurando desta forma o melhor preço para a administração,conforme o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

SEGUNDA: RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas todas as cláusulas da Carta-Contrato original ora aditada, que expressa ou tacitamente não conflitem com as disposições deste termo.

TERCEIRA: PUBLICAÇÃO – O presente Termo Aditivo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de São Paulo de Olivença.

QUARTA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo de Olivença para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo de carta-contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, para que produza seus efeitos legais.

São Paulo de Olivença, 13 de dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

Contratante
CHRISTIAN MILLER DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal De São Paulo de Olivença

Contratado
DMK Assessoria
DILSON MARCOS KOVALSK

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ALTAMIRO APARICIO FILHO
Diretor Administrativo

Publicado por:
André Sergey Aguiar da Cunha
Código Identificador:3467B2D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

ONDE SE LER:
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2015-CPL, realizado em 23/01/2015; PARTES**: Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Finanças – SEMINF, Saúde – SEMSA e, Fundo Municipal de Saúde** e o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

LEIA SE:
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2015-CPL, realizado em 23/01/2015; PARTES: **Município de São Paulo de Olivença, através da Secretária Municipal de Finanças – SEMINF** e o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 26 de Janeiro de 2015.

WALDERIO PLACIDO MILLER
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:1AC22917

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

ONDE SE LER:

> Chamada Pública nº 01/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1414, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Souza Martins, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período escolar de 2015. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 17 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de São Paulo de Olivença-AM**, com sede à Rua Prudente Moraes, s/nº, Centro, neste Município.

LEIA SE:

> Chamada Pública nº 01/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1414, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 05.829.577/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Souza Martins, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período escolar de 2015. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 19 de fevereiro de 2015, às 14:00 horas**, na **Secretaria Municipal de Educação, de São Paulo de Olivença-AM**, com sede à Rua Prudente Moraes, s/nº, Centro, neste Município.
1. OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, nos horários compreendidos das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no valor de reprodução de R$. 100,00 (Cem Reais).

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

São Paulo de Olivença, em 30 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM

JOSÉ FRANCISCO PATRICIO
Secretária Municipal de Educação

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML-SPO/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:7AA840A7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PP005/2015-SRP

ONDE SE LÊ:

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015-CML
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 17 de Fevereiro de 2015, ÀS 09h30min;

LÊ SE:

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 19 de Fevereiro de 2015, ÀS 09h30min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (cem reais).

São Paulo de Olivença-AM, 30 de Janeiro de 2015.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:543F48E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes da seguinte Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de "reforma e ampliação do Estádio de Futebol do Município de Silves".
Tipo: Menor preço.
Data da abertura de envelopes: 25 de fevereiro de 2015. **Hora**: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 28 de janeiro de 2015.

TAYNA DA SILVA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:ABAC0872

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 009/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 009/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA – AM no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no **EDITAL Nº 002/2014 - CONCURSO PÚBLICO** e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 601/2014, divulgada no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br**,** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, RESOLVE **convocar para recebimentos e análise de documentos (CÓPIA E ORIGINAL), dos candidatos aprovados para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, tais como: Professores, Agente de Arrecadação, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Nutricionista e Pedagogo,** correspondente ao quantitativo de vagas por cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme **anexo I deste edital**, deverá ser entregue nos dias **11, 12, 13, 19 e 20 de fevereiro de 2015**, **das 7h às 13h (horário oficial de Tabatinga-AM),** no Auditório da Escola Municipal Professora Jociêdes Andrade, situada na Av. Da Amizade s/nº, município de Tabatinga/AM.

CARGO – AGENTE DE ARRECADAÇÃO I (Nível e Faixa de Vencimento – V-A)

1º	6635	CINDY NAILA ALVES GRANDES
2º	1928	TONNY DE SOUZA PERES
3º	7319	MICHELE DA SILVA PONTES
4º	8247	NIZELLE FREIRE DE SOUZA

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL I (Nível e Faixa de Vencimento – VIII-A)

1º	8491	EVELYN CRISTINA VICTOR DE SOUSA
2º	8306	ERIKA RENATA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO
3º	3711	ROSÉLIA NOGUEIRA DE MATOS

CARGO – ENFERMEIRO I (Nível e Faixa de Vencimento – VIII-A)

1º	2488	CLAUDIA REGINA TEODORO PEREIRA CABRAL
2º	1664	ANA PAULA FERREIRA LOPES CARAVETTO
3º	7	ARNOLDO FERREIRA GOMES JUNIOR
4º	3274	GONÇALO FERREIRA DA SILVA FILHO

CARGO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO (Nível e Faixa de Vencimento – VIII-A)

1º	423	ROSÂNGELA DA SILVA COSTA

CARGO – NUTRICIONISTA (Nível e Faixa de Vencimento – VIII-A)

1º	4622	ELINE RAMOS DE SOUZA

CARGO – PEDAGOGO (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	7535	NELLY MARY OLIVEIRA DE SOUZA
2º	7323	LAURY VANDER LEANDRO DE SOUZA

CARGO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - (ZONA URBANA)
(Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	1565	MILEILY LUCAS COELHO
2º	8170	LEUDA BEZERRA MATUTE
3º	90	GRAYCIANE VALENTE MARQUES
4º	8456	ROSIMERY BATISTA MESQUITA
5º	8371	JESSIKA GOMES DA SILVA
6º	8047	JOSELIA SILVA DE SOUZA
7º	1540	ELIUVOMAR CRUZ DA SILVA
8º	8134	ISAAC MORAES ELIAS
9º	3779	SAMUEL ROCHA DE OLIVEIRA
10º	5885	HERICA PATRICIA DE OLIVEIRA DUARTE
11º	6188	RAYONE CASTRO COELHO
12º	3938	ADEMAR SABINO DE MOURA
13º	5024	CLAUDIANE DÁVILA NASCIMENTO
14º	2576	CLEUTER TENAZOR TANANTA
15º	2870	KATH DE SOUZA NASCIMENTO
16º	472	PATRICIA DUARTE DA CONCEIÇÃO
17º	6827	MARIA VERÔNICA SILVA COSTA
18º	6343	ITACIARA SOUZA NASCIMENTO
19º	693	KÁTIA MARIA MELLO DE SOUZA
20º	5433	CLEIDE MAURIETH DA CRUZ BATISTA
21º	725	VANESSA DE SOUZA ABREU
22º	5120	ROSILENE SOUZA DOS SANTOS
23º	4342	LENIMAR TORRES BARBOSA
24º	7445	CARSON ARIAS DE CARVALHO
25º	1167	GISELE MENDES RODRIGUES
26º	2813	LIVIA NILO ZAGURI
27º	6082	VANIZIA DE SOUZA ABREU
28º	5355	MARIA FRANCO DE SOUZA
29º	2370	CRISTINA ROCHA MAGALHÃES
30º	4205	ADRIELMA LOFIEGO CACAU
31º	2803	GRACIANA ESTRELLA BARBOSA
32º	5305	ANA CRISTINA ARAUJO MACEDO
33º	2482	FRANCILANE MARIA DA SILVA GOMES
34º	706	ADENILDE BINDÁ BRASIL
35º	2064	GRACIENE MOÇAMBITE RUBEM
36º	5901	ROSANGELA DA SILVA CARMO
37º	2984	FRANCY ALVES DE FRANÇA MORAES
38º	7584	FRANKMEIRE SIMÃO FERREIRA
39º	4117	JOELLISMAR PARENTE DA SILVA
40º	7233	GRACILENE TANANTA MACEDO
41º	894	ANDREIA ROCHA CARDOSO
42º	6212	DANIELLI TEIXEIRA ECHEVARRIA
43º	5660	ALCIRLENE MATIAS DE ALMEIDA
44º	5358	MARIVALDA FERNANDES SANGAMA
45º	711	VANDERLEI NASCIMENTO GALVAO
46º	7332	ELIANE DA SILVA LOPES
47º	44	NATALIA NASCIMENTO HIDALGO
48º	4319	LEIDA TEIXEIRA SALDANHA
49º	1438	MARIA ELZA DA COSTA DE OLIVEIRA
50º	3863	AINNE MARIA LOURENÇO GARCIA
51º	2934	MARIA ROSA LUCAS DO NASCIMENTO
52º	8267	CLEIDIANE DA SILVA FARIAS
53º	7836	MÁRCIA NEY SILVA DO NASCIMENTO
54º	2818	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA FERMIN
55º	6458	ROSIMARA CALMON DOS SANTOS
56º	1039	JOSÉ DE SOUZA FILHO
57º	843	ALENY DE OLIVEIRA ROCHA
58º	5935	NELCILENE JUSTINO MARIANO
59º	552	LUCINEIDE GOMES CALDAS
60º	1591	VALMICLEIA DE SOUZA LOPES
61º	7866	MARIEDA SUDATTI VIEGAS
62º	2628	CLÉIA FERREIRA RODRIGUES
63º	4853	MAURIVAM ROCHA MAGALHÃES
64º	1374	RAQUEL GOMES FLORENTINO
65º	8158	IDELMAR DO NASCIMENTO PAULO
66º	5969	ULDA NERY MONTOI LOPES
67º	5502	ALESSANDRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
68º	3766	FRANCISCA FRANCIELIS AZEVEDO MAFRA DE OLIVEIRA
69º	1844	JACKSONEIDE OLIMPIO DE SOUZA
70º	3712	JUCIRLENE DA SILVA DOS SANTOS
71º	8342	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA
72º	5998	MARIA DE ALMEIDA MELQUIADES
73º	7722	ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA
74º	4966	LEIA RODRIGUES VITOR
75º	1576	CLAUDIA SARAIVA ANGULO
76º	4169	MIRNA CECILIA RODRIGUES CASTELO BRANCO
77º	4379	JORCILEI ROCHA DE SOUZA
78º	5986	ALCIONE DE ALMEIDA MELQUIADES
79º	1258	JENNYFER DE SOUZA ARANCÍVIA
80º	2101	MARLENE SARAIVA DA SILVA
81º	6029	NELINAURA DOS SANTOS JACAÚNA
82º	4843	JOSEANNE SILVA CRUZ
83º	279	JOSELENE AMARO PINHEIRO
84º	2772	WILTON TENAZOR CABRERA
85º	4115	JONATA DANIEL GONZALES MONTENEGRO
86º	515	JOSE RODRIGUES ANGULO
87º	6858	VALDIETH APARICIO ANDRADE

CARGO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (ZONA RURAL NÃO INDÍGENA) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	5105	FRANCIANE DE ANDRADE CHUNHA
2º	8223	ENTERCLEY BARBOSA MOÇAMBITE

CARGO – Professor da Educação Infantil ao 5º ano Educação Física - (Zona Urbana)
- (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	5812	ELIVAN PEREIRA MAGALHAES
2º	3280	FLAVIA SILVANA CARLOS OBANDO
3º	2764	MARIA DO SOCORRO TENEZOR JEAN
4º	4365	ISRAEL AMIM BATISTA
5º	4134	FRANCISCA SEABRA DE FARIAS
6º	5533	ELANE NASCIMENTO

CARGO – Professor de Ensino Fundamental Indígena- Zona Rural - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	2633	SONIA LIBERATO LUCENA
2º	1747	NILSON ALEXANDRE FERREIRA
3º	6167	VALDENIZIO LEÃO SANTANA
4º	3236	JOÃO JUVITO CAMPOS
5º	1988	JOSINEI VASQUES DOS SANTOS
6º	5343	TATIANA DA SILVA CORDEIRO
7º	7791	SIDNEY ALMEIDA FORTE
8º	2315	EVALDO ALMEIDA TANANTA
9º	3440	ADROALDO PAULO FERNANDES
10º	6098	JULIMAR LIZARDO TENAZOR
11º	2972	ANGELO PISSANGO SANCHES
12º	4754	MICIA CEZARIO FELIPE
13º	2036	JAIR VASQUES DOS SANTOS
14º	5370	JURANDIR ARAUJO COELHO
15º	2018	JOAQUIM RAMOS GABRIEL
16º	4118	ROSETE ALEXANDRE BRUNO
17º	4510	TANIA MANOEL MAURICIO
18º	8360	EDILSON MARCOS RODRIGUES
19º	1865	VALDEMIR DO CARMO DE SOUZA
20º	5416	GENILDO FIDELIS FERNANDES
21º	5719	MANUEL PISSANGO TENAZOR
22º	7269	RENILDO DA SILVA FORTES
23º	1719	IRLANDATHOMÉ DOS SANTOS
24º	1100	MARIA JESUINA SANTANA DA SILVA
25º	6023	BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR
26º	3506	DELMAR PERES MESTANCIO
27º	5824	EDMILSON DA SILVA
28º	8302	FRANCISCO TENAZOR TANANTA
29º	5552	LAIANA VIEIRA GONCALVES
30º	5210	REGINALDO TENAZOR DE SOUZA
31º	3742	ODÁCIO RAMOS FERNANDES
32º	4626	IRANDY ARAUJO COELHO
33º	8366	OTTO VOM DO CARMO FARIAS
34º	2804	RONNIEVON FORTES MENDES
35º	5206	JOSE ROBERTO ARAUJO
36º	5422	RITA CRISTINA RODRIGUES FELIPE
37º	2500	ANDRE PEREIRA
38º	6113	ELITON ELIZARDO TENAZOR
39º	194	RENILDO TOMAZ DO CARMO
40º	1091	ELITON ALFREDO JUVITO
41º	6128	EDSON CARLOS DE DEUS CASTILHO
42º	183	LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES
43º	4085	ELADIO RAMOS MANDUCA
44º	5753	PAULO CRISTINO MARCOS
45º	1715	ESTER DA SILVA JORGE
46º	4753	FLORENTINO PERES MESTANCIO
47º	6057	GERSON TENAZOR
48º	2737	LUCIANA MACEDO TANANTA
49º	4513	JOÃO FIRMINO DA SILVA
50º	5818	FARAON PONCIANO FREITAS
51º	1675	JOSÉ MARTINS PERES
52º	6313	VIVALDO ELIZARDO FARIAS
53º	3613	EMERIGILDO CURICO RODRIGUES
54º	5256	EDIMAR RIBEIRO RAMIRES
55º	2679	ARCEU THOMÉ DOS SANTOS

56º	5345	ELIAS MENDES MORAES
57º	2947	GELCI DOS SANTOS MENDES
58º	6122	ADEMAR TENAZOR TAUANA FILHO
59º	6120	MARCÊNIO ELIZARDO TENAZOR
60º	6078	JAIR FIDELIS RAMOS
61º	1303	CLAUDINEI RAIMUNDO GUILHERME
62º	7786	ESTER CORDEIRO PEREIRA
63º	5911	ANSELMO RODRIGUES SAMIAS
64º	5450	MANUEL PEDRO MARCELINO
65º	6089	ELSON TENAZOR
66º	2887	RALNY ARAUJO FELIX
67º	7498	MESAQUE SIRIACO DA SILVA
68º	2912	CARLOS FREITAS PISSANGO
69º	4629	ALFREDO RAMOS FIDELIS
70º	1433	PLINIO RAMOS PEREIRA
71º	5826	MARQUIZETE GASPAR ELIZARDO
72º	5982	ALCINES LUCAS DE SOUZA
73º	4731	JOAO INACIO IRENEO VITORINO
74º	2791	AUGUSTO JULIÃO MARCOS
75º	1833	TRICINEIA BERNALDINO FIDELIS
76º	4691	ORTENCIO PEDROZA TAUANA
77º	2102	GLAYDSON ANTONIO BRUNO
78º	5444	NILDO RAMOS MARIANO
79º	5449	ESAU RAIMUNDO ARAUJO
80º	5904	OSVALDO COELHO FERNANDES

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Ciências (Zona Rural Não Indígena) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	4077	ELIZANDRA OLIVEIRA VIANA
2º	6438	ROBSON MONTALVAO MARTINS

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Ciências (Zona Urbana) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	877	HELIANE FREITAS SOUSA OLIVEIRA
2º	8341	MARCELO HENDERSON SALLES

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Ciências Agrárias /Ambiental (Zona Urbana) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	3413	REINALDO LUZEIRO MULLER
2º	18	EDIVALDO CAMPOS DA SILVA

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Educação Física - (Zona Urbana) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	3299	RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA
2º	5655	RAGELDO GOMES DE OLIVEIRA
3º	6959	YANNE RAMOS TOURINHO
4º	4770	CLEVERTON BEZERRA ANGULO
5º	4925	VILANIA SAMPAIO DA SILVA DOS SANTOS

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Educação Inclusiva (Zona Urbana) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	7084	RAFAEL SOARES
2º	6806	RAQUEL DE SOUZA ASSIS
3º	2564	MARIA JOSE DA SILVA E SILVA
4º	3869	NILDE CELESTINO ANGULO
5º	3871	RITA DE KÁSSIA MATOS LOUREIRO
6º	2615	GLADES RODRIGUES RAMIRES
7º	4857	JOSILANE CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Geografia (Zona Rural Não Indígena) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	5380	ANTONIO CALDAS DA LUZ

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF- Geografia (Zona Urbana) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	8478	COSME SABINO DE OLIVEIRA
2º	8089	MIRILENE NEVES DE FREITAS

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - História - (Zona Urbana) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	1706	MARIA ROSICLEIA BATISTA PINTO

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Língua Portuguesa (Zona Rural Não Indígena)
- (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	8419	ISABEL ESTEPHANNI SERRA PELAEZ

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Língua Portuguesa (Zona Urbana) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	82	RAQUEL DE OLIVEIRA PEREIRA
2º	845	MARIA DO SOCORRO DOS REIS NASCIMENTO FÉLIX
3º	6044	ELIZA DOS SANTOS RIBEIRO
4º	7281	HANDSON RUBEM MARTINS
5º	8256	JULIO CEZAR MOREIRA FERREIRA
6º	343	FERNANDO DE ALMEIDA BORGES
7º	3704	ALESSANDRA GIZELE MOURA NUNES
8º	2154	ELENICE DA SILVA COUTINHO
9º	4641	ANA CARLA TAVARES DE OLIVEIRA
10º	6888	IVONE DACIO FALCAO

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Matemática - (Zona Rural Não Indígena) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	4000	ISAC MOREIRA RODRIGUES
2º	8239	JOSERLY NOGUEIRA DA SILVA

CARGO – Professor do 6º ao 9º ano do EF - Matemática - (Zona Urbana) - (Nível e Faixa de Vencimento – IV-ED-LPL-IV-A)

1º	254	WEILDNI ABENSUR PINTO
2º	4417	PATRICK JONATHAN FLORES DA CRUZ
3º	669	MARCELLE DE SOUZA DOMINGUES
4º	598	HELBER LIMA BALIEIRO
5º	6115	ZEQUIAS RIBEIRO MONTALVAM FILHO
6º	7496	JACKSNEY ALVES DOS SANTOS
7º	709	MILENA DUARTE BARBOSA
8º	5999	JUCILENE VIEIRA BARBOSA
9º	7800	MARIA DAS DORES CRUZ MATOS
10º	2115	JOAO PAULO SOARES DA COSTA

Tabatinga-AM, 05 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

ANEXO I

Documentação necessária para posse dos candidatos aprovados no concurso Nr 002/2014
(NÍVEL SUPERIOR).

ü 02 (duas) fotos 3X4 recente;*****
ü CPF;*****
ü RG;*****
ü Título de Eleitor **(com comprovante da última eleição);***
ü PIS/PASEP;
ü Certificado Militar; **(somente para sexo masculino);***
ü Diploma e/ou Certificado **(conforme anexo I do edital Nº 002/2014)** que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;***.**
ü Registro no Conselho Classe; **(para cargos exigidos);***
ü Certidão de casamento;
ü Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
ü Atestado médico; **(Atestado de saúde ocupacional);***
ü Conta bancária;*****
ü Comprovante de residência;*****
ü Declaração de antecedentes criminais da Justiça Federal e do Estado do Amazonas, no seguintes endereços eletrônicos;*****
http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html
*** Documentação obrigatória.**

Tabatinga-AM, 05 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga-AM

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:244134E4

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINCATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabatinga, que considerou DISPENSÁVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, para contratação de Bandas Musicais Regionais da empresa: H Y MOUAS PRODUÇÕES E CORMECIO - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.951.749/0001-78 situada na Rua TV Jade nº 01 – conj. Manaunse Quadran, Bairro: nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, fundamento no Artigo 25, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 alterada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, para que produza os efeitos legais em toda sua plenitude.
Valor Global de: R$: 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).
Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a adoção **das providências necessárias a expedição e publicação do Decreto.**

Tabatinga-AM, 18 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7B783E65

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018, DO DIA 18 DE JULHO DE 2014- FINCATA

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018, DO DIA 18 DE JULHO DE 2014.

TORNA DISPENSÁVEL O PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, a necessidade de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO, a necessidade de serviços funerários para a sociedade carente desta municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º - É Dispensável o processo Licitatório para o serviço da empresa **H Y MOUAS PRODUÇÕES E COMERCIO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.951.749/0001-78, com sede na Rua TV Jade nº 01 – conj. Manaunse Quadran, Bairro: nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, neste ato representado por: Halimi Yousseph Mouas, serviços destinado a **SHOWS DE BANDAS MUSICAIS REGIONAIS**, no um período de 11 a 13/09/2014, com o fundamento no inciso XXVI do Art. 24; e Art. 25 inciso II com ênfase ao Art. 13 inciso I da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas Alterações leais;
Art. 2º - O serviço mencionado no artigo anterior, fica adjudicada em favor de **H Y MOUAS PRODUÇÕES E COMERCIO - ME,** no valor global de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).**
Art. 3º - A despesa decorrente do contrato de locação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0008; natureza de despesa: 33404156, fonte: 04100000 e UO: 20101, Programa de Trabalho: 13.392.2003.2077.0008, natureza de despesa: 44404256, fonte: 04100000.
Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Tabatinga-AM, 18 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C5B32C0

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 003/2014- PMTBT/CPL- FINCATA

CONTRATO Nº 003/2014- PMTBT/CPL

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA E MUSICAL DO CANTOR NACIONAL "LATINO" PARA O FINCATA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E O H Y MOUAS PRODUÇÕES E COMERCIO - ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, denominado **CONTRATANTE,** pessoa jurídica de direito público, por seu Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.011.805/0001-91, com sede na Avenida da Amizade, nº 1770 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, e a Empresa: **H Y MOUAS PRODUÇÕES E COMERCIO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.951.749/0001-78, com sede na Rua TV Jade nº 01 – Conj. Manauense Quadra: N, Bairro: nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, neste ato representado por: **HALIMI YOUSSEPH MOUAS.**
CELEBRAM o presente contrato de *Apresentação artística e musical do CANTOR NACIONAL "LATINO"*, decorrente do Convenio Nº 034/2014 – SEC celebrando entre Secretaria Estadual de Cultura e Prefeitura Municipal de Tabatinga- apoio financeiro para a realização do Festival Interamericano da Cultura e Arte de Tabatinga - FINCATA, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por **INEXIGIBILIDADE,** fundamentada no inciso I e III do Art. 25 da Lei n° 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:
I) OBJETO:

CANTOR NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA E MUSICAL PARA O FESTIVAL INTERAMERICANO DA CULTURA E ARTE DE TABATINGA/AM – FINCATA, pelo **CONTRATADO (A).**
PARÁGRAFO 1º: Durante a vigência do **CONTRATO** e em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, o **CONTRATADO (A)** atenderá as orientações e determinações do Responsável e pela fiscalização, que agirá em nome do **CONTRATANTE**.
IV) – DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pela **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA E MUSICAL DO CANTOR NACIONAL "LATINO"**, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com o serviço ao **CONTRATADO (A),** o valor total acordado de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais) através de deposito bancário na **Conta Corrente** nº 11.709-9, **Agencia** nº 3735 na **BRADESCO,** sendo em parcela única e exclusiva.
V) – DO PRAZO:
O presente **CONTRATO** regerá de acordo com a data prevista do Festival Interamericano da Cultura e Arte de Tabatinga - **FINCATA** com inicio a 11/09/2014 a 13/09/2014; podendo ser prorrogado, por igual período e nas mesmas condições, caso seja alterada as datas pela **CONTRATANTE,** sendo a apresentação do cantor nacional no dia **13/09/2014**.
Se durante a vigência deste pacto o **CONTRATADO (A),** der justo motivo para a suspensão do contrato tais como:

a) Falha na execução do contrato;
b) Fraude na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo;
d) Ensejo ao retardamento da execução do contrato;
e) Cometimento de falta na execução do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá suspender o pacto, mediante o pagamento devido pela execução do contrato, até a data de sua suspensão.

VI) - DA RESOLUÇÃO:

Considerar-se-á resolvido de pleno direito este **CONTRATO de acordo com o** inciso I e III do Art. 25 torna dispensável a licitação conforme a Lei n° 8.666/93, independentemente de qualquer Aviso e Notificação judicial ou extrajudicial, pelo término de sua vigência, e concordância mútua das Partes, no caso de inobservância de qualquer um de suas cláusulas e condições; não configurando vínculo de qualquer natureza, entre as Partes.

VII) – DO FORO ELEITO E VALOR ATRIBUIDO:

Fica eleito o **FORO DE TABATINGA-AM**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito das cláusulas e condições consignadas neste **CONTRATO.**

Pela **CONTRATAÇÃO DO CANTOR NACIONAL**, o **CONTRATANTE** pagará de acordo com os fornecimentos ao **CONTRATADO (A),** o valor total atribuído acordado de **R$** 90.000,00 (noventa mil reais)

Estando de pleno e comum acordo, as Partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias impressas de igual e forma, para gerar um único efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabatinga-AM, 08 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

H Y MOUAS PRODUÇÃO E COMERCIO-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DC1374BA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 011/2014-PMT

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 011/2014-PMT

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM.

Ao quatorze (22) dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Tabatinga na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-**Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil - AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.011.805/0001-91, sediada na Avenida da Amizade, nº 1.770 - Centro, doravante designado simplesmente **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, na forma da lei Orgânica do Município de TABATINGA - AM, Senhor **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0459480-0 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 075.095.022-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Berg, s/nº - Bairro Comunicações, Tabatinga - AM, de conformidade com o convênio nº021/2014- **SEPROR,** firmado entre o Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Tabatinga em regime de Cooperação e do outro lado **a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM inscrito no CNPJ Nº 12.629.603/0001-36** situado na Rua da Pátria, 510 – São Francisco, representado pelo Sr. **HERTON AUGUSTO PINHEIRO DANTAS** – Secretário de Saúde, daqui por diante denominado **DONATÁRIO** na presença das testemunhas adiantes nomeadas, é assinado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRO: OBJETO – Constitui objeto da presente doação, o bem móvel abaixo relacionado, de propriedade do **DOADOR**, cujo bem ora doado destinar-se-á a atender aos programas da **SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA-AM**.

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Voadeira de alumínio de 6 m de cumprimento de 1,30 de largura com quatro bancos, soldada em chapa de alumínio 2 mm e equipada com motor de 15 hp marca Toyama.	01

SEGUNDA: PUBLICAÇÃO – O **DOADOR** obriga-se a promover às suas expensas, a publicação do presente termo em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte, para ocorrer no prazo de 20 dias a partir da data de assinatura deste termo, conforme determina o art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

TERCEIRA: LEGISLAÇÃO – Este termo rege-se pela vigente, em especial pelos dispositivos da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável.

Tabatinga-AM, 22 de dezembro de 2014.

Doador:
RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito

Donatário:
HERTON AUGUSTO PINHEIRO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF nº

2- _____
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:59F2A06F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.***

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 23/02/2015
HORÁRIO - 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 05 de fevereiro de 2015.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5DE6135F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE*****.**

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 24/02/2015
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 05 de fevereiro de 2015.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F9C3061E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015
OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL*****.**

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 25/02/2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga/AM.
Tabatinga-AM, 05 de fevereiro de 2015.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:27A93861

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.071/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUCC e a empresa A C ENTRETENIMENTO

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 071/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura – SEMUCC.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa A. C. ENTRETENIMENTO, CNPJ: 14.876.082/0001-47, referente apresentação artística das Bandas Revolução, Podium, Embalassamba, Badawera, Especiais e Delirius, que se apresentarão no dia 15, 16 e 17 de janeiro de 2015 no Carnaval do Município de Tefé. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUCC.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 05 de fevereiro de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 071/2015 no valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Tefé, 05 de fevereiro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E2159D42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

SECRETARIA GERAL
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2015-CPL, realizado em 30/01/2015; **PARTES:** Câmara Municipal de Carauari, através da Secretaria Geral e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari; **VALOR:** R$ **24.961,30 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L W DE SOUZA MARÃES - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	15	Fd	Açúcar cristal; Apresentação: cristal, embalagem: primaria plástica, características adicionais: de 1ª qualidade, unidade de fornecimento: fardo com 30kg.	Dular	69,30
02	40	Cx	Biscoito; tipo: cream craker, composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, unidade de fornecimento: pacote de 400g.	Richester	65,80
03	40	Fd	Café em pó; apresentação: torrado e moído sem misturas, características adicionais: 1ª qualidade, com características aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: pacote de 500g.	Marata	77,50
04	50	Fd	Refrigerante: sabor cola, embalagem: plástica tipo pet, capacidade 2 Litros	Coca Cola	40,80
05	96	Fd	Refrigerantes; sabor baré, embalagem: plástica tipo pet, capacidade: 2 litros.	Bare	36,30
06	20	Cx	Achocolatado em pó; ingredientes básicos: leite, açúcar, cacau em pó, estabilizante, unidade de fornecimento: embalagem com 400g. caracterísitcas, adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Marata	207,00
07	290	Fd	Água mineral natural, gaseificação: sem gás, unidade de fornecimento: garrafa pet de 350 ml, características adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Água crim	12,50
08	20	Fd	Leite em pó integral; composição leite de vaca e estabilizante, unidade de fornecimento: pacote com 400g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Itambé	245,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Geral – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 04 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Geral

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:C18307E7

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

SECRETARIA GERAL
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2015-CPL, realizado em 30/01/2015; **PARTES:** Câmara Municipal de Carauari, através da Secretaria Geral e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carauari; **VALOR:** R$ **29.511,40 (vinte e nove mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L W DE SOUZA MARÃES - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	50	Cx	Água sanitária; Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro	Econômica	28,00
02	30	Cx	Álcool; Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,80 % (92,8° GL), Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml.	Nobre	38,50
03	30	Und	Balde; Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Richioto	11,00
04	48	Cx	Cera liquida; Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância conservante e água., Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: liquida, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 ml.	Hiper	76,80
05	40	Und	Cesto pequeno para lixo; Material: confeccionado em polietileno de alta resistência, com capacidade para 6 litros, sem tampa basculante.	Plasnew	6,00
06	60	Cx	Copo descartável; Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	Copobras	73,00
07	60	Cx	Desinfetante; Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml.	Minuano	40,80
08	50	Cx	Detergente; Composição: para limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: 500 ml.	Fc	42,80
09	30	Und	Escova; Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	Saniprin	6,50
10	100	Und	Flanela; Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 49 cm, Largura: 29 cm, Características Adicionais: com bainha.	Limpatox	3,90
11	30	Cx	Inseticida; Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12	Detefon	82,00

			frascos de 300 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata ,formiga).		
12	30	Cx	Lustra móveis; Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizande, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 100ml	Jasmim	68,80
13	30	Und	Pá pequena para lixo; Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena.	Fn	3,50
14	240	Und	Pano de chão; Material: 100 % algodão, alvejado, com 24 batidas., Dimensões: 60x40 cm, Cor: branca.	Limpatox	6,00
15	60	Fd	Papel higiênico; Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m.	Floral	49,00
16	300	Und	Pastilha desodorante; Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Desodex	1,75
17	30	Und	Rodo; Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Condor	11,00
18	600	Pct	Sabão em pó; Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	Hiper	3,20
19	200	Pct	Saco para lixo; Material: plástico. Capacidade: 100lts. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	Brasileirinho	1,90
20	200	Pct	Saco para lixo; Material: plástico. Capacidade: 50 lts. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Brasileirinho	1,75
21	30	Und	Vassoura; Material: fios de piaçava, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	Piaçava	9,30
22	30	und	Vassoura; Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	Florença	10,30

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Geral – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 04 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Geral

JOÃO DANTAS DE BRITO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:B01FEE5E

